



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

---

## PROPOSTAS PE nº 08/2022

**CPL - Comissão Permanente de Licitações** <cpl@ufpi.edu.br>

Para: almoxarifado almoxarifado &lt;almoxarifado@ufpi.edu.br&gt;, Denyse Vasconcelos &lt;denyse.vasconcelos@ufpi.edu.br&gt;

2 de junho de 2022 10:45

**Prezado(a) Senhor(a),**

Ao cumprimentá-lo, encaminho proposta do **Item 4**, do fornecedor PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico 08/2022, para apreciação e parecer. Aproveitamos para encaminhar o edital e o modelo sugestivo de parecer.

Aguardaremos suas considerações no prazo máximo de 2 dias (úteis).

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

Rômulo Lima  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

---

**7 anexos**

- PROPOSTA-ATUALIZADA---UFPI---PI---PREG.-8.2022 (1).pdf**  
424K
- MICROSCOPIA-FISICO-QUIMICA PONTO DE TORRA GRANULOMETRIA.pdf**  
190K
- TCU ACORDAO LAB CREDENCIADO A ABIC NAO SERA OBRIGATORIO.pdf**  
127K
- Laudo-0422-CAFE-BICO-DE-TRADICIONAL-LAB-CETAC-SINDICAFE.pdf**  
655K
- FICHA-TECNICA-CAFE-BICO-DE-OURO-EXTRA-FORTE-250-G-e-500-G.pdf**  
387K
- EDITAL E ANEXOS PE 08-2022.pdf**  
2911K
- Modelo de Parecer PE 08 2022.docx**  
27K



**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435  
E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)

**PROPOSTA PREÇO – PP – 138.05 / 2022 – CAFÉ TORRADO - UASG 154048**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do Piauí  
**Pregão nº 82022 (SRP)**

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

**Objeto:** Aquisição de café, açúcar e galões de água mineral, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data e horário para início da entrega de propostas: 20/05/2022 08:00

Data e horário limites para entrega de propostas: 01/06/2022 09:00

Data e horário considerados para início da sessão pública: **01/06/2022 09:00**

Segue contato do **HELP DESK**

**Fone:**

**(85) 99621-9000 Zap – Cicero Viana – Licitações e Contratos Brasil**

**(85) 99280-4820 (Zap) – Maria Oliveira – Licitações e Contratos Brasil**

E-mail: [globalmedical.hospitalar@gmail.com](mailto:globalmedical.hospitalar@gmail.com)

E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)



**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435  
E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)

**PROPOSTA PREÇO – PP – 138.05 / 2022 – CAFÉ TORRADO - UASG 154048**

**DADOS CADASTRAIS – PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**

**Razão Social: PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78**

**Nome de Fantasia: PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**

**Fone: (61) 4141-2435 ou (61) 99184-8873**

**Endereço: CLN 408 BLOCO E LOJA 58 TÉRREO - ASA NORTE – BRASÍLIA/DF**

**E-mail: [ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR](mailto:ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR)**

**DADOS SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

**PROPRIETARIO – PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS**

**RG: 2.467.484 – SSP – DF - CPF: 014.564.051-52**

**E-mail: [ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR](mailto:ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR)**

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO: 0260 - NUBANK**

**AG: 0001 - CONTA: 24502973-3**

**FAVORECIDO: PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78**

**DADOS DO REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES**

**CONTATO: Cicero Viana ou Cá Oliveira**

**FONE (85): 99621-9000 ou 99619-9000 CORPORATIVO**

**E-MAIL: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)**

**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP -**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435 - E-mail:  
[paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)



**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435  
E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)**

**PROPOSTA PREÇO – PP – 138.05 / 2022 – CAFÉ TORRADO - UASG 154048**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º, 2º, inciso VI, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

VI – a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, a presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse órgão imediatamente, declarando inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei nº 8.666/93, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP -**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435 - E-mail:  
[paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)**



**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**  
CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435  
E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)

**PROPOSTA PREÇO – PP – 138.05 / 2022 – CAFÉ TORRADO - UASG 154048**

### **Normativa sobre fracionamento de Caixa**

#### **Conforme Anvisa – RDC 80/2006**

**OBS.:** O fracionamento de medicamentos é uma prática regulamentada pela RDC 80/2006, ANVISA, que dispõe que as farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para essa finalidade. Porém, em nosso caso somos (**DISTRIBUIDOR**) não podemos de maneira alguma fracionar quaisquer embalagens, **com isso solicitamos junto ao referido órgão que siga o padrão da embalagem apresentada por nossa proposta, a fim de evitar fracionamento nas ORDENS DE EMPENHOS.**

Diante da resolução acima pedimos **respeitosamente ao órgão licitante que passe ao setor demandante que siga a caixaria padrão dos nossos fornecedores**, haja vista que em nossa categoria (DISTRIBUIDOR), não somos permitidos FRACIONAR quaisquer produtos da sua caixa de origem padrão.

**SUGESTÃO DE PEDIDO MÍNIMO DE CAFÉ 200 KG.**

**VALIDADE DO CAFÉ 18 MESES**

**Colocaremos sempre para cada item cotado ou vencido a caixa padrão de embarque, para evitar qualquer forma de fracionamento do produto licitado, e assim cumprindo a RDC 80/2006 Anvisa.**

Comunicamos ainda que todo e qualquer empenho que chegar fora do padrão de caixa colocado na proposta de preço não será aceita por nossa empresa, ficando assim ele sujeito as devidas correções de caixa mãe ou padrão conforme nota explicativa nesta normativa.

Segue contato do **HELP DESK** para esclarecimento de dúvidas quanto a questão de caixa para cada item licitado ou participado por nossa empresa no referido certame.

Segue contato do **HELP DESK**

**Fone:**

**(85) 99621-9000 Zap – Cicero Viana – Licitações e Contratos Brasil**

**(85) 99280-4820 (Zap) – Maria Oliveira – Licitações e Contratos Brasil**

**E-mail: [globalmedical.hospitalar@gmail.com](mailto:globalmedical.hospitalar@gmail.com)**



**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**  
CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435  
E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)

**PROPOSTA PREÇO – PP – 138.05 / 2022 – CAFÉ TORRADO - UASG 154048**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do Piauí  
**Pregão nº 82022 (SRP)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa **PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO - BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(85) 99621-9000 OU (61) 4141-2435 - E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)**

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Anexo I do edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO – OBJETO	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Global (R\$)
4	CAFÉ, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. (COTA RESERVADA DO ITEM 2)	BICO DE OURO	PCT 250G	2.500	R\$ 7,50 Sete reais e cinquenta centavos	R\$ 22.500,00 Vinte e dois mil e quinhentos reais

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO: R\$ 22.500,00**

**(vinte e dois mil e quinhentos reais).**

**MARCA: BICO DE OURO**

FABRICANTE: CAFÉ BICO DE OURO IND. LTDA

**VALIDADE DO PRODUTO – 17 MESES** / PROCEDÊNCIA: NACIONAL – BRASIL

**Prazo de validade da proposta:**

**90 dias** a contar da data de sua apresentação.

**b) Prazo de entrega 20 dias**

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) Nota de Empenho de despesa, em remessa única, no seguinte endereço: Campus Ministro Petrônio Portela, s/n Bairro: Ininga, CEP 64049-550, Teresina PI, Divisão de Almoxarifado, das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h, em dias úteis



**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435  
E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)

**PROPOSTA PREÇO – PP – 138.05 / 2022 – CAFÉ TORRADO - UASG 154048**

**Validade do Contrato: 12 Meses**

**c) Modo de Transporte dos Produtos:**

**(X) rodoviário/terrestre ( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso**

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO: 0260 - NUBANK**

**AG: 0001 - CONTA: 24502973-3**

**FAVORECIDO: PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78**

**Contato Responsável de Licitações:**

**CONTATO: Cicero Viana ou Cá Oliveira**

**FONE (85): 99621-9000 ou 9280-4820 CORPORATIVO (ZAP)**

**E-MAIL: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)**

**DADOS PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**

**Razão Social: PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78**

**Nome de Fantasia: PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**

**Fone: (61) 4141-2435 ou (61) 99184-8873**

**Endereço: CLN 408 BLOCO E LOJA 58 TÉRREO - ASA NORTE – BRASÍLIA/DF**

**E-mail: [ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR](mailto:ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR)**

**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP -**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435 - E-mail:  
[paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)



**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435  
E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)**

**PROPOSTA PREÇO – PP – 138.05 / 2022 – CAFÉ TORRADO - UASG 154048**

**DADOS – PARA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS**

**PROPRIETARIO – PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS**

**RG: 2.467.484 – SSP – DF - – CPF: 014.564.051-52**

**E-mail: [ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR](mailto:ATENDIMENTO@CAFEPARANOA.COM.BR)**

As especificações genéricas objeto deste Anexo deverá ser complementadas pelas descrições próprias do produto ofertado pelo licitante, constando todas as características etc.

O preço global indicado é o que deve ser considerado no envio da proposta de que trata o subitem do Edital, o qual deverá ser ajustado ao valor do último lance/valor negociado, no envio da proposta de que trata do Edital.

Esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente; para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;

**Não possui sócio(s), dirigente(s), administrador(es), que seja(m) empregado UFPI - PI - Pregão nº 8.2022 (SRP), QUE não possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com: Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;**

Que não será contratado ninguém dentro das colocações acima na vigência de todo o contrato com nossa empresa, sob penas da lei caso isso venha a acontecer.

**Composição dos preços:** Nos preços propostos estão considerados todos os encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, bem como as respectivas taxas:

**fretes, remunerações; custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Licitação.**

**Brasília, 01 de junho de 2022.**

**Paulo Victor Nicoline de Moraes**

**RG: 2.467.484 – SSP – DF e CPF: 014.564.051-52**

**Diretor Comercial e Proprietário**

**PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP -**

**CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTE – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO  
BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(61) 99184-8873 OU (61) 4141-2435 - E-mail:  
[paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)**



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

---

## PROPOSTAS PE nº 08/2022

---

**Divisão de Almoxarifado-UFPI** <almoxarifado@ufpi.edu.br>  
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

2 de junho de 2022 11:04

Prezado Rômulo,  
Encaminho parecer referente ao item 04.  
Atenciosamente,  
Denyse Vasconcelos  
Chefe da Divisão de Almoxarifado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Nosso endereço:  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga  
Divisão de Almoxarifado/PRAD  
Telefax: (86)3215-5587/5616  
[almoxarifado@ufpi.edu.br](mailto:almoxarifado@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.049-550 Teresina – PI  
CNPJ: 06.517.387/0001-34

---

**paranoa.pdf**  
166K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CCL

PARECER Nº 04/2022

Teresina, 02 de junho de 2022

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo ao item 04 do Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de açúcar, café e galões de água mineral, para suprir as necessidades de todos os setores da Universidade Federal do Piauí (sede e campi), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ITEM: 04 – CAFÉ (COTA RESERVADA DO ITEM 2)**

A proposta apresentada pela empresa PARANOA DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI para este item, sob marca Bico de Ouro, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>28.128.565/0001-78</b>	DUNS®: <b>945008897</b>
Razão Social:	<b>PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>PARANOA DISTRIBUICAO</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>15/07/2022</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Licitar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>01/10/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>24/06/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>29/11/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>13/06/2022</b>
Receita Municipal (Isento)		

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	<b>31/05/2023</b>
-----------	-------------------



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 DUNS®: 945008897  
Razão Social: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
Nome Fantasia: PARANOA DISTRIBUICAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/07/2017  
CNAE Primário: 1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

CNAE Secundário 1: 4621-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO  
CNAE Secundário 2: 4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E  
CNAE Secundário 3: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
CNAE Secundário 4: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE  
CNAE Secundário 5: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 6: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 7: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 8: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 9: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
CNAE Secundário 10: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
CNAE Secundário 11: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS  
CNAE Secundário 12: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

**Dados para Contato**

CEP: 70.856-550  
Endereço: QUADRA CLN 408 BLOCO E LOJA, 58 - TERREO - ASA NORTE  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 41412435  
E-mail: PVNMORAIS@GMAIL.COM

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 014.564.051-52  
Nome: PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 014.564.051-52  
Nome: PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
E-mail: paranoa.distribuicao@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 014.564.051-52 Participação Societária: 100,00%  
Nome: PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
Número do Documento: 2467484 Órgão Expedidor: SSPDF  
Data de Expedição: 28/01/2010 Data de Nascimento: 09/07/1987  
Filiação Materna: ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI DE MORAIS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 70.660-010  
Endereço: QUADRA AOS 01 BLOCO D APT 104, 104 - OCTOGONAL  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 91848873  
E-mail: pvnmorais@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/06/2022 16:59:33

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**  
CNPJ: **28.128.565/0001-78**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 01456405152**LIMPAR****Data da consulta:** 02/06/2022 16:45:15**Data da última atualização:** 02/06/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/06/2022 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.564.051-52.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6299.173C.1371.1124 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/06/2022 às 17:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.564.051-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6299.1707.61A9.F071 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS**

CPF/CNPJ: **014.564.051-52**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:00:49 do dia 02/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8SP3020622170049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.128.565/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/07/2017	
NOME EMPRESARIAL <b>PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARANOA DISTRIBUICAO</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>Q CLN 408 BLOCO E LOJA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>70.856-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PVMORAIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 4141-2435</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022 às 16:51:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**NOME EMPRESARIAL:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/06/2022 às 16:52 (data e hora de Brasília).

## Condições de Dispensa de Licenciamento

<b>Estabelecimento:</b>	28.128.565/0001-78 - PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	
<b>UF/Município:</b>	DF/BRASILIA	
Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).</li></ul>

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.128.565/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5428889	10/03/2022	10/03/2022	10/06/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.060.903/0001-70  
Razão Social : BICO DE OURO COM. E IND. GEN. DE ALIMENTICIOS  
Nome fantasia : O MEMSO  
Data de abertura : 30/05/2006

**Endereço:**

logradouro: QD - 01 N S/N LOTE  
N.º: 15 Complemento: SETOR DE EXPANSAO  
Bairro: SOBRADINHO Município: BRASILIA  
CEP: 73020-401 UF: DF

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YQBKDH5BC5QU423Y
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5428889	13/09/2018	13/09/2018	13/12/2018

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.060.903/0001-70  
Razão Social : BICO DE OURO COM. E IND. GEN. DE ALIMENTICIOS  
Nome fantasia : O MEMSO  
Data de abertura : 30/05/2006

**Endereço:**

logradouro: QD - 01 N S/N LOTE  
N.º: 15 Complemento: SETOR DE EXPANSAO  
Bairro: SOBRADINHO Município: BRASILIA  
CEP: 73020-401 UF: DF

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	
	2CTDUCRU7EDDJSA4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Presidência

Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 8/2019 - IBRAM/PRESI

Processo nº: 00391-00016028/2017-22

Parecer Técnico nº: Parecer Técnico - LO SEI-GDF n.º 8/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV

Interessado: BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 08.060.903/0001-70

Endereço: Quadra 01, Lote 15, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF

Coordenadas Geográficas: Fuso 22, Zona L, Longitude: 803154,86 m E, Latitude: 8282097.20 m S

Registro no CAR: Não se aplica

Atividade Licenciada: Torrefação e Moagem de Café

Prazo de Validade: 10 (dez) anos

Compensação: Ambiental (X) Não ( ) Sim - Florestal (X) Não ( ) Sim

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS::

1. Esta licença é válida a partir da assinatura do interessado.
2. A publicação da presente Licença Ambiental Simplificada deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da assinatura desta, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;
3. O descumprimento do “**ITEM 2**”, sujeitará o interessado a suspensão da presente Licença Ambiental Simplificada, conforme previsto no Art. 19 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;
4. A partir do 31º dia de emissão, a presente Licença Ambiental Simplificada só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no “**ITEM 2**”;
5. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais do IBRAM – UGIN respeitado o prazo previsto no “**ITEM 2**”;
6. A renovação tácita de Licença Ambiental Simplificada deve ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, conforme Resolução nº 01, de janeiro de 2018.
7. Durante o período de prorrogação previsto no “**ITEM 6**” é obrigatória a observância às **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** ora estabelecidas;
8. O prazo máximo da prorrogação de que trata o “**ITEM 6**” deve observar o disposto no Art. 16 §2 da Resolução nº 01, de janeiro de 2018.
9. O IBRAM, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar,

- suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada;
- 10. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
- 11. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
- 12. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Simplificada;
- 13. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.
- 14. A presente Licença Ambiental Simplificada está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado.

## II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Licença Ambiental Simplificada nº **08/2019**, foram extraídas do Parecer Técnico - LO SEI-GDF nº 8/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, do Processo nº 00391-00016028/2017-22

## III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Esta licença ambiental poderá ser **suspensa ou cancelada** quando ocorrer:
  - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
  - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
  - III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
2. Manter uma cópia da licença no empreendimento;
3. Esta licença não autoriza a instalação de estruturas físicas;
4. Esta licença não enseja qualquer reconhecimento à dominialidade, posse ou propriedade sobre a área, nem produzirá compromisso ou presunção de regularidade da ocupação;
5. A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal ou Distrital;
6. Destinar corretamente os resíduos sólidos gerados na empresa, sendo proibida a queima a céu aberto, bem como a disposição e soterramento de resíduos domésticos e/ou qualquer tipo de material (Lei nº 12.305/2010; Lei Distrital nº 3.232/2003; Lei Distrital nº 4.329/2009);
7. Manter as canaletas e estruturas de coleta de água da chuva sempre limpas;
8. Após o recebimento desta Licença, a cada dois anos deverá ser apresentado o teste da chaminé existente no empreendimento, conforme as Resoluções CONAMA nº 382/2006 e 436/2011 ou normas que venham substituí-las. O Relatório de Ensaios em Amostras de Emissões Atmosféricas deverá conter uma descrição sucinta do sistema de combustão, incluindo informações relevantes como sua potência nominal, para que se evite a necessidade de subentendimentos;
9. Após o recebimento desta Licença, a cada dois anos deverão ser apresentados o certificado de

- controle de roedores e dípteros e o certificado de coleta de óleo usado e contaminado, ambos emitidos por empresa habilitada;
10. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser requerida/solicitada ao IBRAM;
  11. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
  12. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto, a qualquer tempo, desde que de forma motivada;
  13. O não cumprimento das **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** acarretará suspensão ou cancelamento da Licença obtida.

**EDSON DUARTE**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 11/06/2019, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego dos Santos Fernandes, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=23682890](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23682890) código CRC= **32DA051B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

00391-00016028/2017-22

23682890

Doc. SEI/GDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LICENÇA SANITÁRIA N° ALI-01112-09**

**1. Identificação do Licenciado:**

(RAZÃO SOCIAL/PROFISSIONAL AUTÔNOMO)

BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

(CNPJ/CPF)

(CFDF)

(Nº CNES)

08.060.903/0001-70

07.476.896/001-44

XXXXXX

(ENDEREÇO COMPLETO COM CEP)

SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA Q. 01 LOTE 15 – SOBRADINHO/DF

CEP:73.020-401

**2. Atividades Econômicas Aprovadas (por CNAE):**

10.81-3-02 – TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

**3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão:**

(NOME)

(FORMAÇÃO)

(ESPECIALIDADE)

(CONSELHO/Nº INSCRIÇÃO)

FLÁVIO RICARDO C. DA SILVEIRA

BIOLOGIA

CRB/DF 13750/04 D

**4. Atividades Terceirizadas:**

(ÁREA)

(NOME)

(CNPJ)

(Nº LICENÇASANITÁRIA)

XXXXXX

**5. Autorizações Específicas:**

(ATIVIDADE AUTORIZADA)

(ATO AUTORIZATÓRIO)

XXXXXXX

**6. Condicionantes do Licenciamento:**

XXXXXXX

*Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.*

*É válida até 17 de agosto de 2018. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 dias.*

*As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.*

Brasília, 17 de agosto de 2017.

(Servidor Responsável)

(Autoridade Sanitária Competente)

VGMG



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> AUTO DE INFRAÇÃO                        | <input type="checkbox"/> TERMO DE INUTILIZAÇÃO                |
| <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO                               | <input type="checkbox"/> TERMO DE DEVOLUÇÃO                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE ORIENTAÇÃO/VISTORIA | <input type="checkbox"/> TERMO DE INTERDIÇÃO                  |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE APREENSÃO                      | <input type="checkbox"/> TERMO DE DESINTERDIÇÃO               |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE DEPÓSITO                       | <input type="checkbox"/> TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS |

SÉRIE A

Nº 36498

Nº INSCRIÇÃO CPF/CNPJ 08 060 903/0001-70	Nº INSCRIÇÃO CFDF (*)	Nº CNES (*)	Nº LICENÇA SANITÁRIA (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL <i>Belo de Ouro Com. e Ind. de Gêneros Alimentícios Ltda.</i>			
NOME DE FANTASIA <i>Belo de Ouro</i>			
ENDERECO <i>Set 02 Qd. 01 Bl 15</i>			CIDADE <i>Sobradinho</i>
RAMO DE ATIVIDADE <i>Torrefação de café (torrada e moagem)</i>	TELEFONE	CEP	E-MAIL
RESPONSÁVEL OU PREPOSTO <i>Paulo V. N. de Moraes</i>	Nº DOCUMENTO E ÓRGÃO EMISSOR		

(\*) QUANDO APPLICÁVEL

Ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2017, às \_\_\_\_\_ horas, no exercício de Vigilância Sanitária, em ação relacionada ao estabelecimento acima qualificado, face ao que dispõe(m) o(s) artigo(s):

*Liberação de Licença Sanitária*

Foi constatado que: *Liberamos a emissão da licença sanitária da fabrica.*

*OBS: A firma irá intimateda a sanar algumas irregularidades que serem cumpridas, caso não as cumpra, o documento (licença sanitária) poderá ser revogado.*

*sobradinho-divisa@gmail.com*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO:

Observações:

1. Não cumprir as exigências no prazo estabelecido sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária;
2. Em caso de autuação, o autuado poderá interpor defesa escrita em duas vias, acompanhada de cópia do RG/CPF (pessoa física) ou contrato Social/Estatuto e CNPJ (pessoa jurídica), no prazo improrrogável de 15 dias corridos posteriores à data de autuação, sob pena de julgamento à revelia, nos termos do artigo \_\_\_\_\_;
3. Fica o autuado igualmente ciente de que responderá a processo administrativo, estando sujeito às penalidades de: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cassação da Licença Sanitária, cassação do Certificado de Vistoria de Veículos e/ou multa, nos termos do artigo \_\_\_\_\_;
4. Outras: \_\_\_\_\_

Brasília, 09 de 08 de 2017.

**Patrícia Santos L. Rosales**

Vigilância Sanitária - DF  
Auditores de Atividades Urbanas

AUDITOR

Ciente: *Paulo V. N. de Moraes*

*Joilma Gomes Soares*  
Vigilância Sanitária - DF  
Auditores de Atividades Urbanas  
Mat: 1.491-0007



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5428889	10/03/2022	10/03/2022	10/06/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.060.903/0001-70  
Razão Social : BICO DE OURO COM. E IND. GEN. DE ALIMENTICIOS  
Nome fantasia : O MEMSO  
Data de abertura : 30/05/2006

**Endereço:**

logradouro: QD - 01 N S/N LOTE  
N.º: 15 Complemento: SETOR DE EXPANSAO  
Bairro: SOBRADINHO Município: BRASILIA  
CEP: 73020-401 UF: DF

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YQBKDH5BC5QU423Y
-----------------------	------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.128.565/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2017
NOME EMPRESARIAL <b>PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARANOA DISTRIBUICAO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>Q CLN 408 BLOCO E LOJA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>70.856-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PVMORAIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 4141-2435</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022 às 16:58:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Condições de Dispensa de Licenciamento

<b>Estabelecimento:</b>	28.128.565/0001-78 - PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	
<b>UF/Município:</b>	DF/BRASILIA	
Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).</li></ul>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.128.565/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

**DADOS DA EMPRESA****Consulta por QR Code****Nome da Empresa:**

PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

**Endereço do Empreendimento:**QUADRA CLN 408 BLOCO E LOJA, 58, ASA NORTE, RA BRASÍLIA, 70856-550,  
BRASILIA, TERREO**Número de Registro:**

53600227344

**CNPJ:**

28.128.565/0001-78

**Inscrição Estadual:****Natureza Jurídica:**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA  
EMPRESÁRIA)**Porte da Empresa:**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**MEI:** NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m<sup>2</sup>):**

27,97

**Área Total Edificação (m<sup>2</sup>):**

676,0

**Utiliza área Pública:**

() Sim (X) Não

**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**

() Sim (X) Não

**Dias de****Horário**

Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 1081-3/02 Torrefacao e moagem de cafe

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

**Atividades Secundárias**

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4621-4/00 Comercio atacadista de cafe em grao

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4637-1/01 Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4691-5/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

- 4689-3/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4711-3/02 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticos em geral ou especializado em produtos alimenticos nao especificados anteriormente

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4789-0/01 Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

- 7319-0/02 Promocao de vendas

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Complemento**

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe	04/08/2025
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	04/08/2025
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao	04/08/2025
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e solvel	04/08/2025
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	04/08/2025
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios	04/08/2025
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente	04/08/2025
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados	04/08/2025
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	04/08/2025
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	04/08/2025
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares	03/09/2022
7319-0/02	Promocao de vendas	04/08/2025

**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Em estudo

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe	04/08/2025
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	04/08/2025
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao	04/08/2025
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel	04/08/2025
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	04/08/2025
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios	04/08/2025
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente	04/08/2025
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados	04/08/2025
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	04/08/2025
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	04/08/2025
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares	04/08/2025
7319-0/02	Promocao de vendas	04/08/2025
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	04/08/2025

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe	03/09/2023
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	03/09/2023
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao	03/09/2023
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel	03/09/2023
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	03/09/2023
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios	03/09/2023
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente	03/09/2023
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados	03/09/2023
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticos em geral ou especializado em produtos alimenticos nao especificados anteriormente	03/09/2023
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	03/09/2023
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares	03/09/2023
7319-0/02	Promocao de vendas	03/09/2023

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Em estudo

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios	04/08/2023
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente	04/08/2023
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticos - supermercados	04/08/2023
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticos em geral ou especializado em produtos alimenticos nao especificados anteriormente	04/08/2023
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	04/08/2023
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares	04/08/2023
7319-0/02	Promocao de vendas	04/08/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	04/08/2023
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	04/08/2023
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao	04/08/2023
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel	04/08/2023
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	04/08/2023

**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe	Em estudo

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao	04/08/2023
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares	04/08/2023
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticos em geral ou especializado em produtos alimenticos nao especificados anteriormente	03/09/2023
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticos - supermercados	04/08/2023
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticos	04/08/2023
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel	04/08/2023

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
7319-0/02	Promocao de vendas
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe	Em estudo

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
7319-0/02	Promocao de vendas
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emissão do Documento

02/02/2022 17:12:34

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
7319-0/02	Promocao de vendas
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

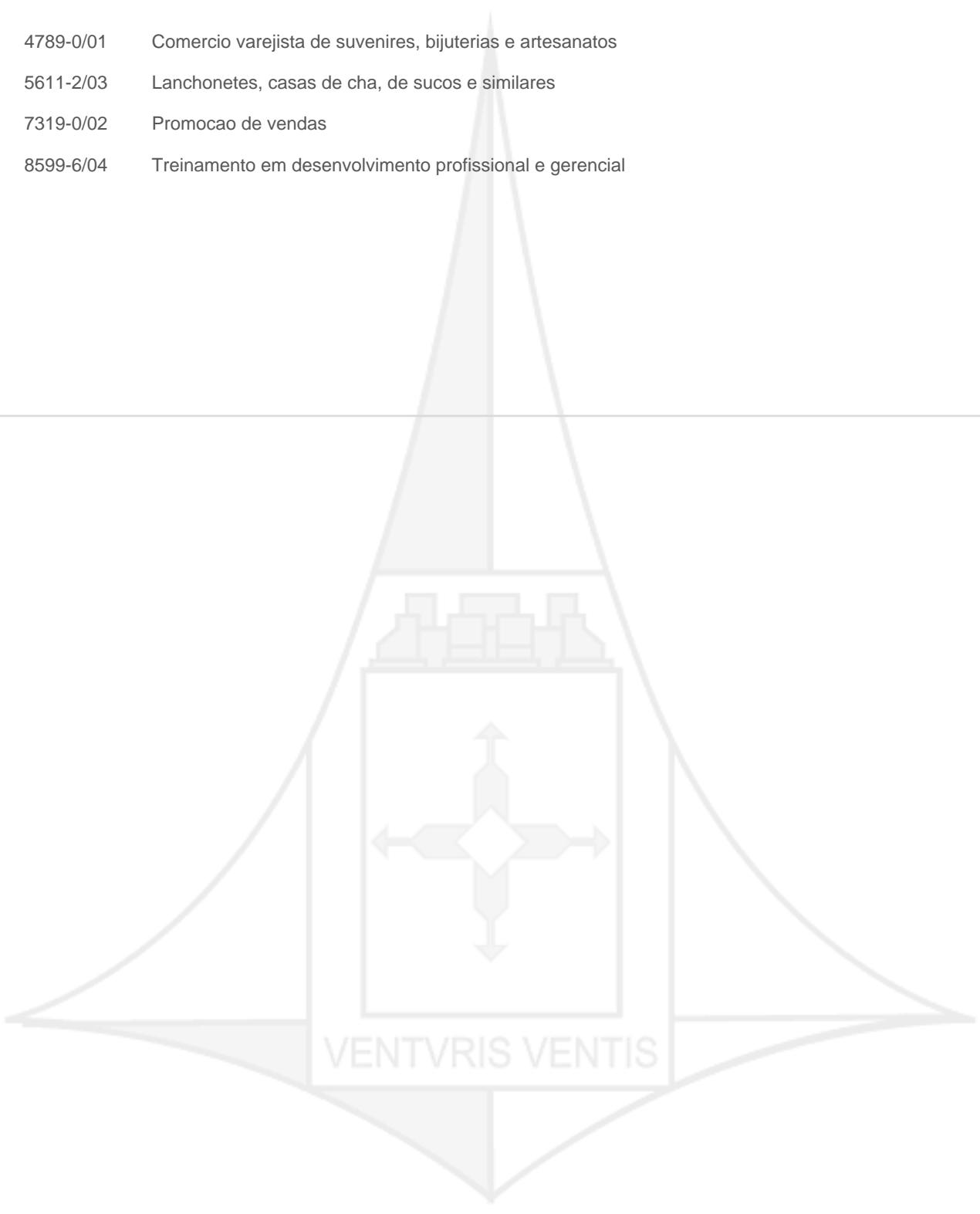
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
1081-3/02	Torrefacao e moagem de cafe
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4621-4/00	Comercio atacadista de cafe em grao
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticos em geral ou especializado em produtos alimenticos nao especificados anteriormente

**Emissão do Documento**

02/02/2022 17:12:34

4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
7319-0/02	Promocao de vendas
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VENTVRIS VENTIS

## FILTROS APLICADOS:

**Nome:** PARANOÁ DISTRIBUIDORA

CPF / CNPJ: 28128565000178

LIMPAR

**Data da consulta:** 12/04/2022 17:02:57

**Data da última atualização:** 12/04/2022 12:00:07

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

28.128.565/0001-78

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.T1VT.68ZP.06MF.YP42.X390**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/04/2022 17:30:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**  
CNPJ: **28.128.565/0001-78**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

28.128.565/0001-78

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.WQ0A.HIBL.CZI6.KE04.OU0I**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



## **CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO**

### **Dados Pesquisados:**

CNPJ: 28.128.565/0001-78

Nome: PARANOA DISTRIBUIDORA

Certidão nº 348865 / 2022

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 11/04/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

### **IMPORTANTE**

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 118047265862022  
**NOME:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**ENDEREÇO:** CLN 408 BL E LOJA 58 TERREO  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**CF/DF** 0781719700192 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.  
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Obs:** Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 11 de julho de 2022.** \*

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 118047265812022  
**NOME:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**ENDEREÇO:** CLN 408 BL E LOJA 58 TERREO  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**CF/DF** 0781719700192 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 11 de julho de 2022.** \*

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

28.128.565/0001-78

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.413U.CQCO.D81Q.93ZU.FW80**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.128.565/0001-78

Certidão nº: 11644395/2022

Expedição: 12/04/2022, às 17:34:32

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.128.565/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.128.565/0001-78

Certidão nº: 11644395/2022

Expedição: 12/04/2022, às 17:34:32

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.128.565/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

28.128.565/0001-78

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.MXJC.WLTP.RYUE.BG10.26H8**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.128.565/0001-78

**Razão Social:** PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

**Endereço:** SEES SES QUADRA 1 LOTE 15 PARTE / SETOR ECONOMICO DE / BRASILIA / DF / 73020-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020114415207659587

Informação obtida em 02/02/2022 17:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 DUNS®: 94\*\*\*\*\*97  
Razão Social: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
Nome Fantasia: PARANOA DISTRIBUICAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

28.128.565/0001-78

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.0UQ2.8DBG.9W51.04K2.GZXX**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/02/2022 18:19:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**  
CNPJ: **28.128.565/0001-78**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 037004266312022  
**NOME:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**ENDEREÇO:** CLN 408 BL E LOJA 58 TERREO  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**CF/DF** 0781719700192 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.  
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Obs:** Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 03 de maio de 2022.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 092019913602022  
**NOME:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**ENDEREÇO:** CLN 408 BL E LOJA 58 TERREO  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**CF/DF** 0781719700192 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.  
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Obs:** Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 13 de junho de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 092019913362022  
**NOME:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**ENDEREÇO:** CLN 408 BL E LOJA 58 TERREO  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**CF/DF** 0781719700192 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 13 de junho de 2022.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

28.128.565/0001-78

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.X91W.GV12.OX8I.A2N4.LH23**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 037004266262022  
**NOME:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**ENDEREÇO:** CLN 408 BL E LOJA 58 TERREO  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**CF/DF** 0781719700192 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 03 de maio de 2022.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.128.565/0001-78

Certidão nº: 4263100/2022

Expedição: 02/02/2022, às 17:22:19

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.128.565/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.128.565/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

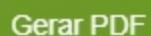
## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **28.128.565/0001-78**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:23:41 do dia 02/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SGRX020222172341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.128.565/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2017
NOME EMPRESARIAL <b>PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARANOA DISTRIBUICAO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>Q CLN 408 BLOCO E LOJA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>70.856-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PVMORAIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 4141-2435</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022 às 16:58:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.128.565/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 28.128.565/0001-78  
**NOME EMPRESARIAL:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

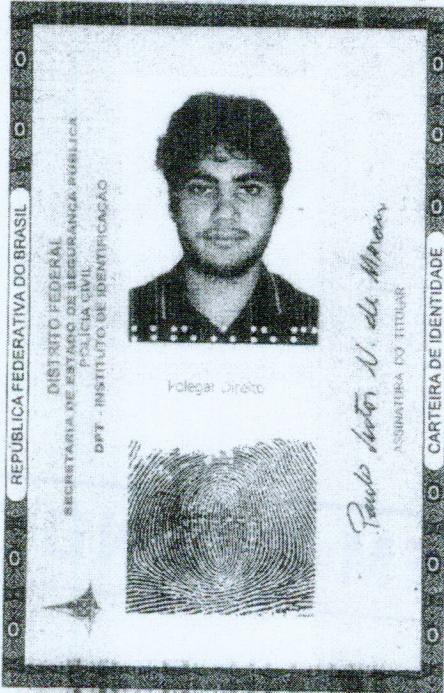
**Nome/Nome Empresarial:** PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 17:09 (data e hora de Brasília).

**SOMENTE ESTA FACE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO FARAP NOME	2.467.484
DATA DE EMISSÃO EXPEDICAO	
28/01/2010	
<b>PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS</b>	
NASCIMENTO:	
JÉOVAH DE MORAIS JUNIOR	
ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI DE MORAIS	
NATURALIDADE: BRASÍLIA / DF	
RESIDÊNCIA:	
CNASC. Nº: 110725, FOLHA 163, LIVRO A-186, 1º OF (13/07/1987)	
BRASÍLIA/DF	
CPF: 014.564.051-52	
4868709	
NOME DO TITULAR:	
Paulo Victor V. de Moraes	
ASSINATURA DO TITULAR	
<i>Luz Antonio D. Barbosa</i>	
CARTERA DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
NNH01	
09/07/1987	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
21 Ofício de Notas, R. Civil, ID e PJ e  
Protocolo de Títulos do DF.  
Q Central, BL W7 LJ 45 Ed. Sylvia  
Cep: 73010-517 Fone: (61)3298-3300  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento original que me foi  
apresentado.

COPIA AUTORIZADA  
ANA CAROLINA ARAUJO FURTADO,  
Sobradinho/DF, 28/07/2017  
Selo: TJDFT2017010507977QRM  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53600227344</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2000131321

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002		ALTERACAO
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**BRASILIA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**4 Agosto 2020**

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1596333 em 04/08/2020 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 53600227344 e protocolo DFP2000131321 - 31/07/2020. Autenticação: 11C49316DAED804CBB8177CB43537F6FFBAB6732. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/267.898-9 e o código de segurança ASYD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/267.898-9	DFP2000131321	31/07/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS



SIA QD 05C LT 17/18 N° 195 SL 211 E 212 ED. SIA SUL – SIA – BRASÍLIA-DF CEP:71.200-055 – FONE: 3361-1550  
[contato@diagnostikacontabil.com.br](mailto:contato@diagnostikacontabil.com.br)

## **PARANOÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

**CNPJ 28 128 565/0001-78  
NIRE 53 6 0022734-4**

### **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade 2.467.484, Órgão Expedidor SSP – DF em 28/10/2010, **CPF 014.564.051-52**, natural de Brasília-DF, nascido em 09 de Julho de 1987, filho de Jeovah de Moraes Junior e de Eliana Filomena Barbosa Nicolini de Moraes, domiciliado e residente no Setor SGCV Lote 11 BLOCO A, B, C, D, E, F C615, SN, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-610, titular da sociedade **PARANOÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, estabelecida na **SETOR SCN QUADRA 02 BLOCO D – LOJA 310 PARTE 363, 1º PAVIMENTO – SHOPPING LIBERTY MALL – ASA NORTE – CEP: 70.712-904**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28 128 565/0001-78**, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE 536.0022734-4**, por despacho de 06/07/2017, resolve alterar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera se a denominação social da empresa para **PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, tendo como título do estabelecimento o nome de **PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera se o endereço da empresa para **QUADRA CLN 408 BLOCO E LOJA 58 – TÉRREO – ASA NORTE, CEP: 70856-550**, podendo criar filiais, em qualquer parte do território nacional desde que observada às formalidades legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A empresa terá por objetivo o comercio, importação e exportação, comércio, varejista e distribuidora de gêneros alimentícios, café torrado, moído e solúvel, açúcar, artigos descartáveis, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos, material de limpeza e conservação de uso doméstico, artigos de armário e comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios torrefação e moagem de café, e promoção de vendas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As atividades de representações comerciais, compras e vendas da empresa serão exercidas em uma sala de escritório e não terá estoque de mercadorias. As mesmas serão entregues dos fabricantes direto para seus clientes

**CLÁUSULA QUARTA** - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se a alteração contratual, com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de **PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, tendo como título do estabelecimento o nome de **PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1596333 em 04/08/2020 da Empresa PARANOÁ DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 53600227344 e protocolo DFP2000131321 - 31/07/2020. Autenticação: 11C49316DAED804CBB8177CB43537F6FFBAB6732. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/267.898-9 e o código de segurança ASYD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede da sociedade é na para **QUADRA CLN 408 BLOCO E LOJA 58 – TÉRREO - ASA NORTE, CEP: 70856-550**, podendo criar filiais, em qualquer parte do território nacional desde que observada às formalidades legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa terá por objetivo o comércio, importação e exportação, comércio, varejista e distribuidora de gêneros alimentícios, café torrado, moído e solúvel, açúcar, artigos descartáveis, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos, de bicicleta, triciclos e outros veículos recreativos, produtos de higiene pessoal, material de limpeza e conservação de uso doméstico, artigos de armário e comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, torrefação e moagem de café e promoção de vendas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As atividades de representações comerciais, compras e vendas da empresa serão exercidas em uma sala de escritório e não terá estoque de mercadorias. As mesmas serão entregues dos fabricantes direto para seus clientes

**CLÁUSULA QUARTA** - O local da empresa funciona somente como escritório e não terá estoque de mercadorias. As mesmas serão entregues do fabricante para o consumidor.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de junho de 2017, com prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.00 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, da seguinte forma:

<b>PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS</b>	<b>100.000 QUOTAS</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000 QUOTAS</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pelo titular, **PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da



SIA QD 05C LT 17/18 N° 195 SL 211 E 212 ED. SIA SUL – SIA – BRASÍLIA-DF CEP:71.200-055 – FONE: 3361-1550  
[contato@diagnostikacontabil.com.br](mailto:contato@diagnostikacontabil.com.br)

empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O titular **PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS** declara não possuir nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Brasília – DF, 17 de julho de 2020

---

**PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1596333 em 04/08/2020 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 53600227344 e protocolo DFP2000131321 - 31/07/2020. Autenticação: 11C49316DAED804CBB8177CB43537F6FFBAB6732. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/267.898-9 e o código de segurança ASYD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/267.898-9	DFP2000131321	31/07/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1596333 em 04/08/2020 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 53600227344 e protocolo DFP2000131321 - 31/07/2020. Autenticação: 11C49316DAED804CBB8177CB43537F6FFBAB6732. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/267.898-9 e o código de segurança ASYD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO DE CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 31/12/1973, RG Nº 1223300 SSP-DF, CPF 492.941.641-87, QUADRA QE 44 CONJUNTO T, Nº 04, BAIRRO GUARA II, CEP 71070-207, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 04 de Agosto de 2020.

---

RONALDO FERREIRA DE SOUZA  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1596333 em 04/08/2020 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 53600227344 e protocolo DFP2000131321 - 31/07/2020. Autenticação: 11C49316DAED804CBB8177CB43537F6FFBAB6732. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/267.898-9 e o código de segurança ASYD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, de NIRE 5360022734-4 e protocolado sob o número 20/267.898-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1596333, em 04/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.941.641-87	RONALDO FERREIRA DE SOUZA

Brasília. Terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2020, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/267.898-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1596333 em 04/08/2020 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 53600227344 e protocolo DFP2000131321 - 31/07/2020. Autenticação: 11C49316DAED804CBB8177CB43537F6FFBAB6732. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/267.898-9 e o código de segurança ASYD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/101.919-4	DFE2100132242	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	12/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>200.320,67D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>146.922,70D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>146.922,70D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>146.150,74D</b>
CAIXA GERAL	146.150,74D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>15,26D</b>
BANCO SICOOB	15,26D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>756,70D</b>
CONTA CAPITAL - SICOOB	756,70D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>53.397,97D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>45.787,18D</b>
<b>CRÉDITOS C/TERCEIROS</b>	<b>45.787,18D</b>
LUIS CARLOS SANTOS	45.787,18D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>7.610,79D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>8.000,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00D
<b>(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>389,21C</b>
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	389,21C
<b>PASSIVO</b>	<b>200.320,67C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>415.929,23C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.044,95C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>930,00C</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,00C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>114,95C</b>
INSS A RECOLHER	114,95C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>414.884,28C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>414.884,28C</b>
PURA VIDA ALIMENTOS	145.350,28C
CAFE BICO DE OURO	269.534,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>215.608,56D</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>315.608,56D</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>315.608,56D</b>
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.608,56D

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da companhia que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BRASILIA, 12 de Agosto de 2021

PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.564.051-52

DIAGNOSTIKA CONTAB E ADM EMPR EIRELI ME  
Reg. no CRC - DF sob o No. 16043/O  
CPF: 492.941.641-87



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1719352 em 12/08/2021 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 28128565000178 e protocolo DFE2100132242 - 12/08/2021. Autenticação: 1B18C4CC7217396D613C77D27AFFDF38D654E98B. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/101.919-4 e o código de segurança yrPk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>15.275,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	15.275,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(611,02)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(611,02)
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>14.663,98</b>
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>14.663,98</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(330.753,95)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(120.980,22)</b>
COMISSÕES	(118.523,07)
FRETES E CARRETOS	(2.457,15)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(195.885,17)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.794,82)
PRÓ-LABORE	(12.533,74)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(152.339,37)
13º SALÁRIO	(1.331,25)
FÉRIAS	(2.420,44)
FGTS	(2.148,34)
VALE TRANSPORTE	(3.500,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(3.360,00)
MATERIAL USO E CONSUMO	(568,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(1.500,00)
DEPRECIAÇÕES	(389,21)
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>(215,00)</b>
TAXAS DIVERSAS	(215,00)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(11.569,27)</b>
TELEFONE	(348,30)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.893,75)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(230,00)
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.670,00)
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	(1.427,22)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2.104,29)</b>
JUROS DE MORA	(169,70)
IOF	(0,01)
DESPESA BANCÁRIAS	(1.934,58)
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>(316.089,97)</b>
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>(316.089,97)</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>(316.089,97)</b>

BRASILIA, 12 de Agosto de 2021

Sistema licenciado para DIAGNOSTIKA CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL EIRELI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1719352 em 12/08/2021 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 28128565000178 e protocolo DFE2100132242 - 12/08/2021. Autenticação: 1B18C4CC7217396D613C77D27AFFDF38D654E98B. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/101.919-4 e o código de segurança yrPk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(316.089,97)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(316.089,97)</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da companhia que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BRASILIA, 12 de Agosto de 2021

---

PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.564.051-52

---

DIAGNOSTIKA CONTAB E ADM EMPR EIRELI ME  
Reg. no CRC - DF sob o No. 16043/O  
CPF: 492.941.641-87



**Empresa:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**C.N.P.J.:** 28.128.565/0001-78  
**Endereço:** Outro Q CLN 408 BLOCO E LOJA, 58, TERREO, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP 70856-550  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020  
**Insc. Junta Comercial:** 53600227344 Data: 06/07/2017

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 12/08/2021  
Hora: 14:13:46

### BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 1	ATIVO		291.921,19D	910.369,84	1.001.970,36	200.320,67D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		94.960,91D	785.691,62	733.729,83	146.922,70D
3 1.1.1	DISPONÍVEL		77.185,91D	770.416,62	700.679,83	146.922,70D
4 1.1.1.01	CAIXA		76.475,19D	109.366,66	39.691,11	146.150,74D
5 1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL		76.475,19D	109.366,66	39.691,11	146.150,74D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		3,52D	660.970,99	660.959,25	15,26D
1085 1.1.1.02.00003	BANCO SICOOB		3,52D	660.970,99	660.959,25	15,26D
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		707,20D	78,97	29,47	756,70D
1086 1.1.1.03.00002	CONTA CAPITAL - SICOOB		707,20D	78,97	29,47	756,70D
12 1.1.2	CLIENTES		17.775,00D	15.275,00	33.050,00	0,00
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		17.775,00D	15.275,00	33.050,00	0,00
1087 1.1.2.01.00002	INSTITUTO NACIONAL		10.800,00D	0,00	10.800,00	0,00
1088 1.1.2.01.00003	JUSTICA FED. DE PRIM.		6.975,00D	0,00	6.975,00	0,00
1097 1.1.2.01.00004	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR		0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
1098 1.1.2.01.00005	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAI		0,00	10.875,00	10.875,00	0,00
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		196.960,28D	124.678,22	268.240,53	53.397,97D
76 1.2.2	OUTROS CRÉDITOS		196.960,28D	116.678,22	267.851,32	45.787,18D
1024 1.2.2.09	CRÉDITOS C/TERCEIROS		196.960,28D	116.678,22	267.851,32	45.787,18D
1089 1.2.2.09.00001	CAFE BICO DE OURO		170.124,69D	95.626,63	265.751,32	0,00
1090 1.2.2.09.00002	DISCAF DISTRIBUIDORA		2.100,00D	0,00	2.100,00	0,00
1091 1.2.2.09.00003	LUIS CARLOS SANTOS		24.735,59D	21.051,59	0,00	45.787,18D
111 1.2.4	IMOBILIZADO		0,00	8.000,00	389,21	7.610,79D
118 1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
119 1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		0,00	0,00	389,21	389,21C
128 1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		0,00	0,00	389,21	389,21C

Sistema licenciado para DIAGNOSTIKA CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL EIRELI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1719352 em 12/08/2021 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 28128565000178 e protocolo DFE2100132242 - 12/08/2021. Autenticação: 1B18C4CC7217396D613C77D27AFFDF38D654E98B. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/101.919-4 e o código de segurança yrPk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

**Empresa:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**C.N.P.J.:** 28.128.565/0001-78  
**Endereço:** Outro Q CLN 408 BLOCO E LOJA, 58, TERREO, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP 70856-550  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020  
**Insc. Junta Comercial:** 53600227344 Data: 06/07/2017

Folha: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 12/08/2021  
Hora: 14:13:46

### BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149 2	PASSIVO		291.921,19C	990.912,14	899.311,62	200.320,67C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		101.518,75C	268.487,70	582.898,18	415.929,23C
164 2.1.1	FORNECEDORES		6.963,00C	82.811,50	75.848,50	0,00
165 2.1.1.01	FORNECEDORES		6.963,00C	82.811,50	75.848,50	0,00
1050 2.1.1.01.00002	BICO DE OURO COM E IND GEN ALIMENTICIOS LTDA		6.963,00C	72.513,50	65.550,50	0,00
1051 2.1.1.01.00003	RENATA KELLE DE CAMARGOS		0,00	230,00	230,00	0,00
1052 2.1.1.01.00004	CARMOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MAQ AGR		0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1053 2.1.1.01.00005	BUNN-O-MATIC CORPORATION DO BRASIL IMPORTAÇÃO LT		0,00	8.568,00	8.568,00	0,00
169 2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	611,02	611,02	0,00
170 2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		0,00	611,02	611,02	0,00
479 2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		0,00	611,02	611,02	0,00
185 2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		2.552,75C	43.157,86	41.650,06	1.044,95C
186 2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		2.192,64C	38.029,43	36.766,79	930,00C
187 2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.303,64C	20.853,56	19.549,92	0,00
188 2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR		889,00C	12.499,98	12.540,98	930,00C
167 2.1.3.01.00005	RESCISÕES A PAGAR		0,00	4.675,89	4.675,89	0,00
190 2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		360,11C	5.128,43	4.883,27	114,95C
191 2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER		223,14C	2.843,12	2.734,93	114,95C
192 2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER		136,97C	1.311,48	1.174,51	0,00
1062 2.1.3.02.00004	GRRF A RECOLHER		0,00	973,83	973,83	0,00
200 2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES		92.003,00C	51.907,32	374.788,60	414.884,28C
202 2.1.4.02	CONTAS A PAGAR		92.003,00C	51.907,32	374.788,60	414.884,28C
1092 2.1.4.02.00004	PURA VIDA ALIMENTOS		92.003,00C	48.202,32	101.549,60	145.350,28C
1101 2.1.4.02.00005	CAFE BICO DE OURO		0,00	3.705,00	273.239,00	269.534,00C
1039 2.1.8	LUCROS, PARTICIPAÇÕES E JUROS S/CAPITAL PROPRIO		0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1040 2.1.8.01	LUCROS		0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1042 2.1.8.01.00002	LUCROS A PAGAR		0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		190.402,44C	722.424,44	316.413,44	215.608,56D
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245 2.3.1.01.00001	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
524 2.3.2	RESERVAS		90.402,44C	90.402,44	0,00	0,00
257 2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS		90.402,44C	90.402,44	0,00	0,00
261 2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		90.402,44C	90.402,44	0,00	0,00
264 2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	632.022,00	316.413,44	315.608,56D
265 2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	632.022,00	316.413,44	315.608,56D
267 2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	316.011,00	402,44	315.608,56D
523 2.3.3.01.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		0,00	316.011,00	316.011,00	0,00

Sistema licenciado para DIAGNOSTIKA CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL EIRELI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1719352 em 12/08/2021 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 28128565000178 e protocolo DFE2100132242 - 12/08/2021. Autenticação: 1B18C4CC7217396D613C77D27AFFDF38D654E98B. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/101.919-4 e o código de segurança yrPk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

**Empresa:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**C.N.P.J.:** 28.128.565/0001-78  
**Endereço:** Outro Q CLN 408 BLOCO E LOJA, 58, TERREO, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP 70856-550  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020  
**Insc. Junta Comercial:** 53600227344 Data: 06/07/2017

Folha: 0003  
Número livro: 0001  
Emissão: 12/08/2021  
Hora: 14:13:46

### BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402 3		RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E P.	0,00	412.280,09	412.280,09	0,00
403 3.1		RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	81.436,52	81.436,52	0,00
404 3.1.1		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.275,00	15.275,00	0,00
405 3.1.1.01		RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	15.275,00	15.275,00	0,00
408 3.1.1.01.00003		VENDA DE MERCADORIAS	0,00	15.275,00	15.275,00	0,00
413 3.1.2		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	611,02	611,02	0,00
424 3.1.2.03		(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	611,02	611,02	0,00
480 3.1.2.03.00008		(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	611,02	611,02	0,00
514 3.1.6		CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	65.550,50	65.550,50	0,00
515 3.1.6.01		CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	65.550,50	65.550,50	0,00
470 3.1.6.01.00001		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	65.550,50	65.550,50	0,00
295 3.2		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	330.843,57	330.843,57	0,00
296 3.2.1		DESPESAS COM VENDAS	0,00	120.980,22	120.980,22	0,00
307 3.2.1.02		COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	118.523,07	118.523,07	0,00
308 3.2.1.02.00001		COMISSÕES	0,00	118.523,07	118.523,07	0,00
311 3.2.1.04		DESPESAS COM ENTREGA	0,00	2.457,15	2.457,15	0,00
312 3.2.1.04.00001		FRETES E CARRETOS	0,00	2.457,15	2.457,15	0,00
430 3.2.2		RESULTADO FINANCEIRO	0,00	2.183,26	2.183,26	0,00
367 3.2.2.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.104,29	2.104,29	0,00
372 3.2.2.01.00005		JUROS DE MORA	0,00	169,70	169,70	0,00
1071 3.2.2.01.00010		IOF	0,00	0,01	0,01	0,00
1072 3.2.2.01.00011		DESPESA BANCÁRIAS	0,00	1.934,58	1.934,58	0,00
431 3.2.2.02		JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	78,97	78,97	0,00
432 3.2.2.02.00001		JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	78,97	78,97	0,00
329 3.2.3		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	207.680,09	207.680,09	0,00
330 3.2.3.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	193.438,61	193.438,61	0,00
331 3.2.3.01.00001		SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	15.798,23	15.798,23	0,00
332 3.2.3.01.00002		PRÓ-LABORE	0,00	12.540,98	12.540,98	0,00
333 3.2.3.01.00003		PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	152.339,37	152.339,37	0,00
334 3.2.3.01.00004		13º SALÁRIO	0,00	1.331,25	1.331,25	0,00
335 3.2.3.01.00005		FÉRIAS	0,00	2.420,44	2.420,44	0,00
337 3.2.3.01.00007		FGTS	0,00	2.148,34	2.148,34	0,00
492 3.2.3.01.00010		VALE TRANSPORTE	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
521 3.2.3.01.00012		DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	3.360,00	3.360,00	0,00
345 3.2.3.03		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	215,00	215,00	0,00
350 3.2.3.03.00005		TAXAS DIVERSAS	0,00	215,00	215,00	0,00
353 3.2.3.04		DESPESAS GERAIS	0,00	14.026,48	14.026,48	0,00
356 3.2.3.04.00003		TELEFONE	0,00	348,30	348,30	0,00
361 3.2.3.04.00008		HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	6.893,75	6.893,75	0,00
362 3.2.3.04.00009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	230,00	230,00	0,00
526 3.2.3.04.00015		MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	568,00	568,00	0,00
559 3.2.3.04.00019		MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
561 3.2.3.04.00021		DEPRECIAÇÕES	0,00	389,21	389,21	0,00
1081 3.2.3.04.00025		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	2.670,00	2.670,00	0,00
1082 3.2.3.04.00026		DIREITO DE USO DE SOFTWARE	0,00	1.427,22	1.427,22	0,00

Sistema licenciado para DIAGNOSTIKA CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL EIRELI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1719352 em 12/08/2021 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 28128565000178 e protocolo DFE2100132242 - 12/08/2021. Autenticação: 1B18C4CC7217396D613C77D27AFFDF38D654E98B. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/101.919-4 e o código de segurança yrPk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

**Empresa:** PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
**C.N.P.J.:** 28.128.565/0001-78  
**Endereço:** Outro Q CLN 408 BLOCO E LOJA, 58, TERREO, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP 70856-550  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020  
**Insc. Junta Comercial:** 53600227344 Data: 06/07/2017

Folha: 0004  
Número livro: 0001  
Emissão: 12/08/2021  
Hora: 14:13:46

#### BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460 5		CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	331.364,97	331.364,97	0,00
461 5.1		CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	331.364,97	331.364,97	0,00
471 5.1.1		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	331.364,97	331.364,97	0,00
472 5.1.1.01		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	331.364,97	331.364,97	0,00
473 5.1.1.01.00001		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	331.364,97	331.364,97	0,00

#### RESUMO DO BALANÇETE

ATIVO	291.921,19D	910.369,84	1.001.970,36	200.320,67D
PASSIVO	291.921,19C	990.912,14	899.311,62	200.320,67C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	412.280,09	412.280,09	0,00
IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	65.550,50	65.550,50	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	331.364,97	331.364,97	0,00
CONTAS DEVEDORAS	291.921,19D	1.307.285,31	1.398.885,83	200.320,67D
CONTAS CREDORAS	291.921,19C	1.403.192,23	1.311.591,71	200.320,67C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da companhia que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.564.051-52

DIAGNOSTIKA CONTAB E ADM EMPR EIRELI ME  
Reg. no CRC - DF sob o No. 16043/O  
CPF: 492.941.641-87





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/101.919-4	DFE2100132242	03/08/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

492.941.641-87	RONALDO FERREIRA DE SOUZA	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO , DATA DE NASCIMENTO 09/07/1987, RG Nº 2467484 SSP-DF, CPF 014.564.051-52, SETOR SGCV LOTE 11 (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS), Nº A, C615, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71215-610, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Taguatinga, 12 de agosto de 2021.

---

PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1719352 em 12/08/2021 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 28128565000178 e protocolo DFE2100132242 - 12/08/2021. Autenticação: 1B18C4CC7217396D613C77D27AFFDF38D654E98B. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/101.919-4 e o código de segurança yrPk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, de CNPJ 28.128.565/0001-78 e protocolado sob o número 21/101.919-4 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1719352, em 12/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
492.941.641-87	RONALDO FERREIRA DE SOUZA	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2021, às 17:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/101.919-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quinta-feira, 12 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1719352 em 12/08/2021 da Empresa PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 28128565000178 e protocolo DFE2100132242 - 12/08/2021. Autenticação: 1B18C4CC7217396D613C77D27AFFDF38D654E98B. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/101.919-4 e o código de segurança yrPk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360022734-4	28.128.565/0001-78	06/07/2017	27/06/2017

Endereço Completo:

QUADRA CLN 408 BLOCO E LOJA 58 TERREO - BAIRRO ASA NORTE CEP 70856-550 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUBLE, ACUCAR, ARTIGOS DESCARTAVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANapos, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE, E PROMOCAO DE VENDAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Términ. Mandato	Função
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	xxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/08/2021

Número: 1719352

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PARANOA DISTRIBUIDORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	xxxxxx	1596333	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP	xxxxxx	1303108	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001065788 e visualize a certidão)



22/014.518-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 07 de Fevereiro de 2022 09:15

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001065788 e visualize a certidão)



22/014.518-1



**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)  
Av. Duque de Caxias 935-Porto Velho-RO  
Telefones (69) 3216.2400 – 3216.2462**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**VINCULADO AS NOTAS FISCAIS N.: 266 – 152 - 153**

O MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - (BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA) - Av. Duque de Caxias 935-Porto Velho-RO - Telefones (69) 3216.2400 – 3216.2462, ora por conduto do **JHONATA DAS NEVES DE SOUZA – 1º Tem** - Chefe da SALC / 17ª Bda Inf SI, o infra signatário, vem, a pedido da parte interessada, para todos os fins que se fizerem necessário, mormente quanto a prova de capacidade e aptidão técnica em processos licitatórios, **ATESTAR**.

Que A empresa **PARANOA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 28.128.565/0001-78 – PORTO – EPP – END.: Q CLN 408 BLOCO E LOJA N.º 58 – TERREO - BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.856-550 – BRASÍLIA – DF – FONE:(85) 99621-9000 OU (61) 4141-2435 - E-mail: [paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com](mailto:paranoadistribuicao.licitacoes@gmail.com)** .

Cumpriu com todas às necessidades deste atestante junto. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante, inexistindo qualquer fato que possa vir a desabonar as condutas contratuais, técnicas, administrativas e financeiras referentes à ATESTADA.

Nota Fiscal	N.º Empenho	Produto	Quantidade
<b>NF 000.266</b>	<b>2018NE800168</b>	<b>CAFÉ SUPERIOR</b>	<b>18.200 KG</b>
<b>NF 000.152</b>	<b>2017NE801233</b>	<b>CAFÉ GOURMET</b>	<b>2.000 KG</b>
<b>NF 000.153</b>	<b>2017NE801233</b>	<b>CAFÉ SUPERIOR</b>	<b>4.725 KG</b>

**Obs.: o referido atestado tem sua validade comprovativa juntamente com as referidas NFS 266, 152 e 153 em anexo.**

Porto Velho, 26 de junho de 2018.

**JHONATA DAS NEVES DE SOUZA – 1º Tem**  
Chefe da SALC / 17ª Bda Inf SI

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº266

SÉRIE:2



PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Quadra SES Q.01, 15, PARTE

Setor Economico de Sobradinho - 73020-401

Sobradinho - DF

6130343420

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

266

SÉRIE: 2  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5318 0428 1285 6500 0178 5500 2000 0002 6610 8273 0480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180016273636 26/04/2018 10:30:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0781719700192

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

28.128.565/0001-78

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	CNPJ / CPF 09.536.757/0001-79	DATA EMISSÃO 26/04/2018
ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO / DISTRITO CAIARI	CEP 76801-913
MUNICÍPIO Porto Velho	FONE / FAX 6932162430	UF RO

## FATURA / DUPLICATA

1 26/05/2018 260.078,00
-------------------------------

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 260.078,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 95.591.723/0122-06
ENDEREÇO Trecho STRC Trecho 03 Conjunto D	MUNICÍPIO Guara			UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0746332800230
QUANTIDADE 1820	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 20020,000	PESO LIQUIDO 18200,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA
									Cálculo	ICMS	IPI
0550	CAFE PARANOÁ SUPERIOR 500G LIC	09012100	0102	6102	Kg	18200	14,2900	260.078,00	0,00	0,00	0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0781719700192	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2018NE800168 DADOS BANCARIOS SICOOB AG: 4364-8 CONTA CORRENTE : 29766-6 , EM ANEXO A DECLARAÇÃO DO SIMPLES  
 LOCAL DA ENTREGA: AV. PINHEIRO MACHADO, 2243, BAIRRO SAO CRISTOVAO- PORTO VELHO- RO CEP:7.801-913 (17 BASE LOGISTICA)  
 TEL: (69) 3216-7406

## RESERVADO AO FISCO

Valor Aprox. dos Tributos R\$ 57.737,32 Fonte: IBPT  
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº152

SÉRIE:2



PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Quadra SES Q.01, 15, PARTE

Setor Economico de Sobradinho - 73020-401

Sobradinho - DF

6130343420

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

152

SÉRIE: 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5318 0128 1285 6500 0178 5500 2000 0001 5210 6815 0640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180000235731 03/01/2018 11:47:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0781719700192

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

28.128.565/0001-78

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA			CNPJ / CPF 09.536.757/0001-79	DATA EMISSÃO 03/01/2018	
ENDERECO AV. DUQUE DE CAXIAS, 935			BAIRRO / DISTRITO CAIARI	CEP 76801-913	DATA ENTRADA / SAÍDA 03/01/2018
MUNICÍPIO Porto Velho	FONE / FAX 6932162430	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA ENTRADA / SAÍDA 11:29:41	

## FATURA / DUPLICATA

1  
03/02/2018  
18.000,00

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	18.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.000,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 48.740.351/0011-37
ENDERECO ST RC TRECHO 03 CONJUNTO B LOTE 5 E 6	MUNICÍPIO Brasilia			UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1000,000	PESO LIQUIDO 1000,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA
									Cálculo	ICMS	IPI
0549	CAFE PARANOA GOURMET 500G LIC	09012100	0102	6102	PC	2000	9,0000	18.000,00	0,00	0,00	0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0781719700192	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2017NE801233 DADOS BANCARIOS SICOOB AG: 4364-8 CONTA CORRENTE : 29766-6 , EM ANEXO A DECLARACAO DO SIMPLES  
LOCAL DA ENTREGA: AV. PINHEIRO MACHADO, 2243, BAIRRO SAO CRISTOVAO- PORTO VELHO- RO (17 BASE LOGISTICA) TEL: (69) 3216-7406

## RESERVADO AO FISCO

Valor Aprox. dos Tributos R\$ 0,00 Fonte: IBPT  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº153

SÉRIE:2



PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Quadra SES Q.01, 15, PARTE

Setor Economico de Sobradinho - 73020-401

Sobradinho - DF

6130343420

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

153

SÉRIE: 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5318 0128 1285 6500 0178 5500 2000 0001 5310 6815 5496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180000237791 03/01/2018 11:57:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0781719700192

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

28.128.565/0001-78

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	CNPJ / CPF 09.536.757/0001-79	DATA EMISSÃO 03/01/2018
ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO / DISTRITO CAIARI	CEP 76801-913
MUNICÍPIO Porto Velho	FONE / FAX 6932162430	UF RO INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

## FATURA / DUPLICATA

1 03/02/2018 74.655,00
------------------------------

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.655,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.655,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.655,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 48.740.351/0011-37
ENDEREÇO ST RC TRECHO 03 CONJUNTO B LOTE 5 E 6	MUNICÍPIO Brasilia			UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 473	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4725,000	PESO LÍQUIDO 4725,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA
									Cálculo	ICMS	IPI
0550	CAFE PARANOÁ SUPERIOR 500G LIC	09012100	0102	6102	PC	9450	7,9000	74.655,00	0,00	0,00	0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0781719700192	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

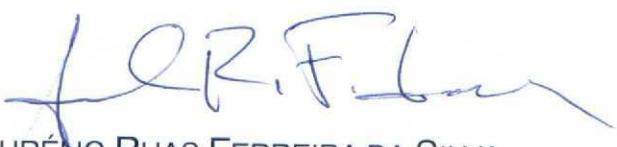
2017NE801234 DADOS BANCARIOS SICOOB AG: 4364-8 CONTA CORRENTE : 29766-6 , EM ANEXO A DECLARACAO DO SIMPLES LOCAL DA ENTREGA: AV. PINHEIRO MACHADO, 2243, BAIRRO SAO CRISTOVAO- PORTO VELHO- RO (17 BASE LOGISTICA) TEL: (69) 3216-7406	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox. dos Tributos R\$ 16.573,41 Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.128.565/0001-78, com sede na Q SEES Quadra 1, Lote 15 – Setor Econômico de Sobradinho, em Brasília/DF, forneceu, em agosto de 2017, para Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal, CNPJ nº 00.394.460/0147-97, **250 (duzentos e cinquenta) quilogramas de Café torrado e moído de qualidade Superior, marca Paranoá, tipo Superior**, no valor total de R\$ 4.237,50 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por meio de contratação oriunda do Pregão SRRF10 nº 7/2017.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, em conformidade com as exigências editalícias quanto ao prazo de entrega e às especificações do material, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2017.



AURÉLIO RUAS FERREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Programação e Logística - Substituto

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no endereço abaixo ou pelos fones (51) 3455-2412 ou 3455-2423, ou e-mail [licitacoessrrf10.rs@receita.fazenda.gov.br](mailto:licitacoessrrf10.rs@receita.fazenda.gov.br),



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE MATERIAL  
Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-000  
tel.: 31-3899-1504 Fax : 31-3899-2835

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, CNPJ: 28.128.56/0001-78**, situada no endereço SEES QUADRA 1 LOTE 15 - SETOR ECONÔMICO DE SOBRADINHO, CEP: 73.020-401, BRASÍLIA-DF, efetuou corretamente a entrega de materiais, **cumprindo todos os requisitos**, em especial qualidade e prazo, à Universidade Federal de Viçosa, UASG 154051, constantes da nota de empenho relacionada abaixo:

EMPENHO Nº	OBJETO	QUANTIDADE
801936/2017	Café torrado e moído, embalagem à vácuo, pacote de 500 gramas	2.000 (dois mil) pacotes

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 14 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Henrique de Castro Dias  
Diretor de Material

Mateus Henrique de Castro Dias  
Diretor de Material  
Portaria Nº 607/2015/RTR/UFV



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.128.565/0001-78 DUNS®: 94\*\*\*\*\*97  
Razão Social: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
Nome Fantasia: PARANOA DISTRIBUICAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
BRASÍLIA - DF	2021.CTD.LXKF.IW7O. S2C3.T	10/03/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>28.128.565/0001-78</b>	DUNS®: <b>94*****97</b>
Razão Social:	<b>PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>PARANOA DISTRIBUICAO</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>15/07/2022</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>31/07/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>09/04/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>11/09/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>13/06/2022</b>
Receita Municipal	(Isento)	

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>28.128.565/0001-78</b>	DUNS®: <b>94*****97</b>
Razão Social:	<b>PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>PARANOA DISTRIBUICAO</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>15/07/2022</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>19/07/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>03/02/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>30/07/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>16/02/2022</b>
Receita Municipal	(Isento)	

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.060.903/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2006	
NOME EMPRESARIAL <b>BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAFE BICO DE OURO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</b> <b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> <b>46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ST SES QUADRA 1 LOTE</b>		NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>73.020-401</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CAFEBICODEOURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3034-3420</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022 às 22:48:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **542889**

CPF/CNPJ: **08.060.903/0001-70**

Nome/Razão Social/Endereço

**BICO DE OURO COM. E IND. GEN. DE ALIMENTICIOS**  
**QD - 01 N S/N LOTE**  
**SOBRADINHO**  
**BRASILIA/DF 73020-401**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas / beneficiamento, moagem,  
torrefação e fabricação de produtos alimentares

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **16/06/2017**

Autenticação: **9a57.gds8.8dwc.zdvl**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Presidência

Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 8/2019 - IBRAM/PRESI

Processo nº: 00391-00016028/2017-22

Parecer Técnico nº: Parecer Técnico - LO SEI-GDF n.º 8/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV

Interessado: BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 08.060.903/0001-70

Endereço: Quadra 01, Lote 15, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF

Coordenadas Geográficas: Fuso 22, Zona L, Longitude: 803154,86 m E, Latitude: 8282097.20 m S

Registro no CAR: Não se aplica

Atividade Licenciada: Torrefação e Moagem de Café

Prazo de Validade: 10 (dez) anos

Compensação: Ambiental (X) Não ( ) Sim - Florestal (X) Não ( ) Sim

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS::

1. Esta licença é válida a partir da assinatura do interessado.
2. A publicação da presente Licença Ambiental Simplificada deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da assinatura desta, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;
3. O descumprimento do “**ITEM 2**”, sujeitará o interessado a suspensão da presente Licença Ambiental Simplificada, conforme previsto no Art. 19 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;
4. A partir do 31º dia de emissão, a presente Licença Ambiental Simplificada só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no “**ITEM 2**”;
5. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais do IBRAM – UGIN respeitado o prazo previsto no “**ITEM 2**”;
6. A renovação tácita de Licença Ambiental Simplificada deve ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, conforme Resolução nº 01, de janeiro de 2018.
7. Durante o período de prorrogação previsto no “**ITEM 6**” é obrigatória a observância às **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** ora estabelecidas;
8. O prazo máximo da prorrogação de que trata o “**ITEM 6**” deve observar o disposto no Art. 16 §2 da Resolução nº 01, de janeiro de 2018.
9. O IBRAM, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar,

- suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada;
- 10. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
- 11. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
- 12. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Simplificada;
- 13. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.
- 14. A presente Licença Ambiental Simplificada está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado.

## II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Licença Ambiental Simplificada nº **08/2019**, foram extraídas do Parecer Técnico - LO SEI-GDF nº 8/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, do Processo nº 00391-00016028/2017-22

## III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Esta licença ambiental poderá ser **suspensa ou cancelada** quando ocorrer:
  - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
  - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
  - III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
2. Manter uma cópia da licença no empreendimento;
3. Esta licença não autoriza a instalação de estruturas físicas;
4. Esta licença não enseja qualquer reconhecimento à dominialidade, posse ou propriedade sobre a área, nem produzirá compromisso ou presunção de regularidade da ocupação;
5. A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal ou Distrital;
6. Destinar corretamente os resíduos sólidos gerados na empresa, sendo proibida a queima a céu aberto, bem como a disposição e soterramento de resíduos domésticos e/ou qualquer tipo de material (Lei nº 12.305/2010; Lei Distrital nº 3.232/2003; Lei Distrital nº 4.329/2009);
7. Manter as canaletas e estruturas de coleta de água da chuva sempre limpas;
8. Após o recebimento desta Licença, a cada dois anos deverá ser apresentado o teste da chaminé existente no empreendimento, conforme as Resoluções CONAMA nº 382/2006 e 436/2011 ou normas que venham substituí-las. O Relatório de Ensaios em Amostras de Emissões Atmosféricas deverá conter uma descrição sucinta do sistema de combustão, incluindo informações relevantes como sua potência nominal, para que se evite a necessidade de subentendimentos;
9. Após o recebimento desta Licença, a cada dois anos deverão ser apresentados o certificado de

- controle de roedores e dípteros e o certificado de coleta de óleo usado e contaminado, ambos emitidos por empresa habilitada;
10. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser requerida/solicitada ao IBRAM;
  11. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
  12. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto, a qualquer tempo, desde que de forma motivada;
  13. O não cumprimento das **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** acarretará suspensão ou cancelamento da Licença obtida.

**EDSON DUARTE**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 11/06/2019, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego dos Santos Fernandes, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=23682890](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23682890) código CRC= **32DA051B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

00391-00016028/2017-22

23682890

Doc. SEI/GDF



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5428889	10/03/2022	10/03/2022	10/06/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.060.903/0001-70  
Razão Social : BICO DE OURO COM. E IND. GEN. DE ALIMENTICIOS  
Nome fantasia : O MEMSO  
Data de abertura : 30/05/2006

**Endereço:**

logradouro: QD - 01 N S/N LOTE  
N.º: 15 Complemento: SETOR DE EXPANSAO  
Bairro: SOBRADINHO Município: BRASILIA  
CEP: 73020-401 UF: DF

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YQBKDH5BC5QU423Y
-----------------------	------------------



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360022734-4	28.128.565/0001-78	06/07/2017	27/06/2017

Endereço Completo:

QUADRA CLN 408 BLOCO E LOJA 58 TERREO - BAIRRO ASA NORTE CEP 70856-550 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUBLE, ACUCAR, ARTIGOS DESCARTAVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANapos, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE, E PROMOCAO DE VENDAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Términ. Mandato	Função
014.564.051-52	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	xxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/08/2021

Número: 1719352

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PARANOA DISTRIBUIDORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	xxxxxx	1596333	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP	xxxxxx	1303108	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001065788 e visualize a certidão)



22/014.518-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 07 de Fevereiro de 2022 09:15

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001065788 e visualize a certidão)



22/014.518-1

Página 2 de 2



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

28.128.565/0001-78

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.1S3P.3MS1.KYUP.K2BF.KUGI**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

# FICHA TÉCNICA – CAFÉ BICO DE OURO – EXTRA FORTE 250 G e 500 G



## BICO DE OURO – EXTRA FORTE

### APRESENTAÇÃO 250 G OU 500 G

#### CATEGORIA DE PRODUTO

Café Torrado e moído – **EXTRA FORTE** – Arábico, homogêneo – Tipo Exportação

#### DESCRIÇÃO

É um café torrado e moído, possui uma moagem média, através da análise feita mensalmente, pode-se observar que há menos de 1% de impurezas. É puro e 100% natural. É um produto formulado isento de conservantes e aromatizantes e não contém glúten.

#### INGREDIENTES

100% de café arábico (bebida dura) de origem do cerrado mineiro. Ele é do tipo 6, contendo em média 160 defeitos. Peneira 17 acima, segundo a tabela oficial brasileira.

#### CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICAS

**Aspecto:** Pó fino

**Cor:** Ponto de torra média clara

#### EMBALAGENS

A embalagem é empacotada a **vácuo e Alto**

**Vácuo compensado e Almofada.** Possui embalagem de poliéster (aluminizada) que protege contra os efeitos da umidade.

**Disponíveis em 500 grs e 250 grs.**

#### CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM

Armazenar em local limpo, seco e arejado, longe de produtos químicos e outros odores fortes. Após aberto a embalagem, o pó de café deverá ser mantido dentro dela em local

seco, fresco ou de preferência na geladeira para conservar melhor suas propriedades.

#### VALIDADE

São de 18 meses, a partir da data de fabricação, desde que sejam seguidas as dicas de conservação e armazenamento.

## Ficha Técnica

### REGISTRO e CERTIFICAÇÕES

Produto possui LAUDO SENSORIAL DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO.

#### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

##### Porção de uma Xícara de Café de 50ml

Informação Nutricional		
Quantidade por porção		%VD*
Valor calórico	2,3Kcal	0,09%
Carboidratos	0,24g	0,06%
Proteínas	0,22g	0,31%
Gorduras totais	0,05g	0,06%
Sódio	0,36mg	0,02%

(\*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias.

**Sugestão de preparo:** utilize 1 colher de (sopa) de café para cada xícara (café) de água.

#### UNIDADE INDUSTRIAL

#### CAFÉ BICO DE OURO

QD 1 – LOTE 15 – Setor de Expansão Econômico

Bairro: Sobradinho - CEP: 73.020-401- Brasilia-DF

TEL: (061) 3034-3420 - FAX: (061) 3453-2424

E-mail: [laboratorio@cafebicodeouro.com.br](mailto:laboratorio@cafebicodeouro.com.br)



## FICHA TÉCNICA – CAFÉ BICO DE OURO – EXTRA FORTE 250 G e 500 G



CAFÉ BICO DE OURO - QD 1 – LOTE 15 – Setor de Expansão Econômico  
Bairro: Sobradinho - CEP: 73.020-401- TEL: (061) 3453-2424 - FAX: (061) 3453-2424 –BRASILIA - DF

## FICHA TÉCNICA – CAFÉ BICO DE OURO – EXTRA FORTE 250 G e 500 G



**DADOS DA AMOSTRA**

PRODUTO	Café torrado e moído
MARCA	BICO DE OURO
FABRICANTE	Bio de Ouro Comércio e Ind. de Gênero Alimentício Ltda
ENDEREÇO	Qd. 01 - Lote 15 - Setor de Expansão Econômica - Brasília - DF
CNPJ	08.060.903/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL	07.476.896/001-44
DATA DE FABRICAÇÃO	03/05/22
DATA DE VALIDADE	03/11/23
LOTE	02
RESPONSABILIDADE	Do Solicitante
OBSERVAÇÕES	Amostra recebida em embalagem a vácuo, contendo cerca de 500g.

**DADOS DO SOLICITANTE**

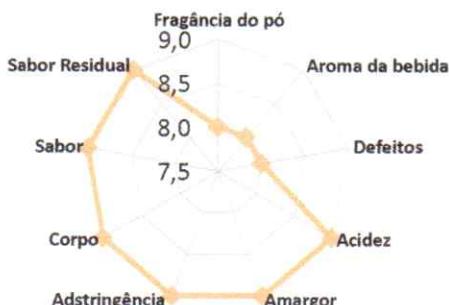
NOME	Ministério da Justiça e Segurança Pública Polícia Federal
ENDEREÇO	Rua Nascimento Gurgel - nº 30 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte - MG
CNPJ	Não informado
TELEFONE	(31) 97511-3733

**METODOLOGIA**

Para o diagnóstico sensorial, a amostra foi preparada por percolação com o uso de filtro de papel nº 102 ou 103, utilizando-se a proporção de 50g de pó de café para 0,5L de água mineral a 92°C (Howell, 1998). Para a conclusão quanto a qualidade do produto, baseou-se no sistema de classificação da Norma Técnica para Fixação de Identidade e Qualidade de Café em Grão e Café Torrado e Moído (Norma de Qualidade Recomendável e Boas Práticas de Fabricação de Cafés Torrados em Grãos e Torrados e Moído PQC- Programa de Qualidade do Café - ABIC).

**AVALIAÇÃO SEGMENTADA DA QUALIDADE GLOBAL**

ATRIBUTOS	EQUIVALÊNCIA
Fragânci a do pó	8,0
Aroma da bebida	8,0
Defeitos	8,0
Acidez	9,0
Amargor	9,0
Adstringência	9,0
Corpo	9,0
Sabor	9,0
Sabor Residual	9,0


**RESULTADOS**

ANÁLISE FÍSICA	
Agtron	33,94
Moagem	Média
ANÁLISE SENSORIAL	
Predominância	Arábica
Bebida	Riada
Avaliação Global	5,5
Categoria	Tradicional

Aroma	Suave	
	Intenso	X
Sabor	Suave	
	Intenso	X
Corpo	Leve	
	Encorpado	X

**OBSERVAÇÕES**

A avaliação do ponto de torra do café foi realizada a partir da leitura (três repetições) do Colorímetro Delta Color, um instrumento de detecção eletrônica de cores, no qual apresentou média de resultado 33,94 Agtron, equivalente a uma torra **moderadamente escura** baseando-se no padrão de referência Agtron Coffee Roast modelo E10-CP e classificação por meio do Sistema Agtron / SCAA Roast Classification Color Disk ( **moderadamente escura - disco nº 45** ).

A amostra não apresentou nenhum defeito.

Os resultados deste Relatório referem-se à amostra descrita acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ISRAEL COSTA

REG. MAPA 858

Rua Tupis, 457 / 7º andar - Centro - CEP: 30.190-060 – Belo Horizonte – MG

laboratorio@sindicafe-mg.com.br (31) 3226-2757 – www.sindicafe-mg.com.br

**SindiCafé-MG**

Sindicato da Indústria de Café do Estado de Minas Gerais

### DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO	Café torrado e moído
MARCA	BICO DE OURO
FABRICANTE	Bio de Ouro Comércio e Ind. de Gênero Alimentício Ltda
ENDEREÇO	Qd. 01 - Lote 15 - Setor de Expansão Econômica - Brasília - DF
CNPJ	08.060.903/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL	07.476.896/001-44
DATA DE FABRICAÇÃO	03/05/22
DATA DE VALIDADE	03/11/23
LOTE	02
RESPONSABILIDADE	Do Solicitante
OBSERVAÇÕES	Amostra recebida em embalagem a vácuo, contendo cerca de 500g.

### DADOS DO SOLICITANTE

NOME	Ministério da Justiça e Segurança Pública Polícia Federal
ENDEREÇO	Rua Nascimento Gurgel - nº 30 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte - MG
CNPJ	Não informado
TELEFONE	(31) 97511-3733

### SERVIÇOS EXECUTADOS

TIPO DE ANÁLISE	UMIDADE
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE	13/05/2022
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE	13/05/2022
DATA DA ENTREGA DO LAUDO	13/05/2022

### RESULTADOS

NATUREZA DA ANÁLISE	ENSAIO	RESULTADO / UNIDADES	LIMITE DE ACEITABILIDADE	INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO
FÍSICO - QUÍMICA	Determinação do teor de Umidade do Café Torrado e Moído	4,72%	5,00%	Satisfatório

### OBSERVAÇÕES

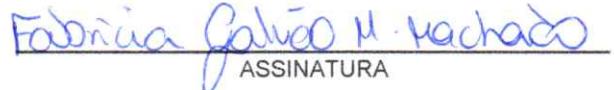
Amostra em acordo com o parâmetro físico-químico de umidade regulamentado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 277, de 22 de Setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Metodologia: Analisador de umidade por infravermelho OHAUS, MB27

Os resultados deste Relatório referem-se à amostra descrita acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABRÍCIA GALVÃO MARIANO MACHADO  
CRF 33558

  
ASSINATURA

### DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO	Café torrado e moído
MARCA	BICO DE OURO
FABRICANTE	Bio de Ouro Comércio e Ind. de Gênero Alimentício Ltda
ENDEREÇO	Qd. 01 - Lote 15 - Setor de Expansão Econômica - Brasília - DF
CNPJ	08.060.903/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL	07.476.896/001-44
DATA DE FABRICAÇÃO	03/05/22
DATA DE VALIDADE	03/11/23
LOTE	02
RESPONSABILIDADE	Do Solicitante
OBSERVAÇÕES	Amostra recebida em embalagem a vácuo, contendo cerca de 500g.

### DADOS DO SOLICITANTE

NOME	Ministério da Justiça e Segurança Pública Polícia Federal
ENDEREÇO	Rua Nascimento Gurgel - n° 30 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte - MG
CNPJ	Não informado
TELEFONE	(31) 97511-3733

### SERVIÇOS EXECUTADOS

TIPO DE ANÁLISE	MICROSCOPIA
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE	13/05/2022
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE	13/05/2022
DATA DA ENTREGA DO LAUDO	13/05/2022

### RESULTADOS

NATUREZA DA ANÁLISE	ENSAIO	RESULTADO / UNIDADES	LIMITE DE ACEITABILIDADE	INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO
MICROSCOPIA	Determinação do teor de cascas e paus do Café Torrado e Moído (catação)	0,26% (cascas e paus)	—	—
MICROSCOPIA	Determinação do teor de sedimentos do Café Torrado e Moído	Não detectado	—	—
	TOTAL DE IMPUREZAS	0,26%	1,00%	Satisfatório
MICROSCOPIA	Determinação do teor de matérias estranhas do Café Torrado e Moído	Não detectado	Ausência	Satisfatório

### OBSERVAÇÕES

#### Métodos:

\* LOPEZ, F.C. Determinação do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

Amostra em acordo com a legislação vigente: Instrução Normativa Nº 08 de 11/06/03 do Ministério da Agricultura e Pecuária e do Programa de Certificação do Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), que estabelecem limite máximo de impureza 1,0% (cascas e paus + sedimentos).

Os resultados deste Relatório referem-se à amostra descrita acima, encaminhada sob responsabilidade do solicitante.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABRÍCIA GALVÃO MARIANO MACHADO  
CRF 33558

  
ASSINATURA



## CERTIFICADO DE ANÁLISE 26812/22 - sub (2)

**Solicitante:** Bico de Ouro Com. e Ind. de Gêneros Aliment. Ltda

**CNPJ:** 08.060.903/0001-70

**Endereço:** Quadra 01 - lote15, Setor de Expansão Econômica - Bairro Sobradinho - Brasília/DF - CEP: 73020-401

### DADOS DA AMOSTRA

**Amostra:** Café torrado e moído

**Marca:** Bico de Ouro Superior

**Embalagem:** Vácuo

**Conteúdo:** 250g / 500g

**Fabricante:** Bico de Ouro Com. e Ind. de Gêneros Aliment. Ltda

**CNPJ:** 08.060.903/0001-70

**Data de fabricação:** 10/02/2022

**Data de Validade:** 10/08/2023

**Lote:** 002

**Entrada da amostra no laboratório:** 16/02/2022

**Descrição:** Amostra recebida em embalagem própria, lacrada.

### RESULTADO DE MICROSCOPIA

Parâmetros	Resultado	VMP	Referência
<b>Método:</b> AOAC 988.16, 17ª ed. apud Margarida Kikuta Barbieri et al.			
Matérias Estranhas (Café) - Fragmentos de insetos (não considerados indicativos de risco) <sup>1</sup>	09 em 25g	60 em 25g	RDC nº 14 de 28/03/14 Anvisa
Matérias Estranhas (Café) - Ácaros <sup>1</sup>	Ausência em 25g	05 em 25g	RDC nº 14 de 28/03/14 Anvisa
Matérias Estranhas (Café) - Indicativas de risco à saúde humana <sup>1</sup>	Ausência	Ausência	RDC nº 14 de 28/03/14 Anvisa
Matérias Estranhas Macroscópicas (Café) <sup>1</sup>	Ausência	-	RDC nº 14 de 28/03/14 Anvisa
Matérias Estranhas (Café) - Outros <sup>1</sup>	Ausência em 25g	-	RDC nº 14 de 28/03/14 Anvisa
<b>Método:</b> Lopez, F.C. Revista do Instituto Adolfo Lutz, v. 34. p. 29-34, 1974.			
Impurezas - Cascas e Paus <sup>1</sup>	Ausência	-	RDC nº 277 de 22/09/05 Anvisa
Outros elementos não característicos de café <sup>1</sup>	Ausência	-	RDC nº 277 de 22/09/05 Anvisa
<b>Método:</b> POP MCR 015 - Exame microscópico de identificação.	Todos os elementos histológicos se referem à espécie vegetal Coffea arabica, não sendo visualizado nenhum elemento histológico estranho ao produto (100% arabica)	-	
Histologia (Café) - Pesquisa de elementos histológicos <sup>1</sup>			RDC nº 277 de 22/09/05 Anvisa

### RESULTADO DE FÍSICO-QUÍMICA

Parâmetros	Resultado	VMP	Referência
<b>Método:</b> Métodos físico-químicos para análises de alimentos Instituto Adolfo Lutz 4ª Ed.			
Umidade <sup>1</sup>	4,3%	5,0%	RDC nº 277 de 22/09/05 Anvisa
Extrato Etéreo <sup>1</sup>	9,3%	-	-
Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) <sup>1</sup>	4,2%	-	-
Cinzas Insolúveis em HCl 10% <sup>1</sup>	0,1%	1,5%	RDC nº 14 de 28/03/14 Anvisa
Extrato Aquoso <sup>1</sup>	30,7%	-	-
<b>Método:</b> Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Vol. 1, 3ª Ed.			
Cafeína <sup>2</sup>	1,3%	-	-
<b>Método:</b> Ochracard P48 - R-Biopharm - Qualitative screening test			
Ocratoxina A (café) <sup>1</sup>	< 5,0µg/kg	10µg/kg	RDC nº 07 de 18/02/11 Anvisa

### RESULTADO DE MICROBIOLOGIA

Parâmetros	Resultado	VMP	Referência
<b>Método:</b> AOAC 070901			
Escherichia coli	< 10 UFC/g	10 <sup>3</sup> UFC/g	IN nº 60 de 23/12/19 - 17 b) Anvisa
<b>Método:</b> AOAC 2014.01			
Salmonella sp 25g	Ausência/25g	Ausência/25g	IN nº 60 de 23/12/19 - 17 b) Anvisa

<sup>1</sup> Ensaio Reconhecido pela Rede Metrológica de Minas Gerais, de acordo com a ISO/IEC 17025:2017 - PRC 549.01 - www.rmmg.com.br/laboratoriosreconhecidos

<sup>2</sup> Método anterior à versão atualizada (IAL 4ª Ed).



**Observações:** Este laudo substitui o de mesmo número, emitido em 08/03/2022. Reanálise do parâmetro Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) em novo pacote enviado pelo solicitante.

## PONTO DE TORRA

**Método:** Roast Color Classification System - Developed by Agtron - SCAA (1995). O sistema de classificação de torra do café é composto por 8 discos, numerados em escala de 10 pontos – conforme tabela abaixo:

Discos de Agtron
SCAA#25 – Muito Escuro
SCAA#35 – Escuro
SCAA#45 – Moderadamente Escuro
SCAA#55 – Médio
SCAA#65 – Médio Claro
SCAA#75 – Moderadamente Claro
SCAA#85 – Claro
SCAA#95 – Muito Claro

Resultado
SCAA#45 - Moderadamente Escuro

**Comentários:** O ponto de torra do café deve se enquadrar entre os Discos de Agtron SCAA#45 a SCAA#75 de acordo com regulamentos técnicos e resoluções SAA 28 (2007), SAA 30 (2007), SAA 31 (2007), SAA 19 (2010) – São Paulo – e Resoluções Conjuntas Seplag/Seapa/Ses 028 – Minas Gerais.

## GRANULOMETRIA

**Método:** Classificação da moagem do café com base na porcentagem de retenção em peneiras granulométricas números 12, 16, 20, 30 e fundo, com 36g de amostra em agitador eletromagnético, usando o reostato na posição nº 5 por 10 minutos – baseado em SCAA - *The Coffee Brewing Handbook - A Systematic Guide to Coffee Preparation by Ted R. Lingle, 2<sup>a</sup> ed, Capítulo 5 (2011)* - conforme tabela abaixo:

Moagem	Retenção nas peneiras		Quantidade que passa da peneira 30	Tolerância que passa da peneira 30
	12 e 16	20 e 30		
<b>Grossa</b>	33%	55%	12%	9% a 15%
<b>Média</b>	7%	73%	20%	16% a 24%
<b>Fina</b>	0%	70%	30%	25% a 40%

obs: cada classificação pode admitir alguma tolerância e manter os padrões de moagem eficientes.

Resultados	
Peneiras	Retenção (%)
12	0,64%
16	3,39%
20	9,05%
30	28,78%
Fundo	57,53%
Classificação	Moagem fina

**Comentários:** Ambos os testes de prova de xícara e análises laboratoriais apontam que a variável mais importante em cada classificação é a porcentagem do café moído que passa pela peneira 30. Lingle (2011).

Dados de identificação da amostra são de fornecimento e responsabilidade do solicitante e fabricante; os resultados expressos neste certificado têm significação restrita e se aplicam exclusivamente ao material recebido para análise, devendo ser reproduzidos somente em sua totalidade; VMP (valor máximo permitido).

Para verificar a autenticidade do certificado acesse <http://www.nugap.com.br/sistema/verificacao>. Código de autenticação: A8VhR9Ge

Certificado emitido em: 16/03/2022



---

Responsável Técnica - Dra. Giselia Campos  
CRFMG - 15066

**Sessões: 10 e 11 de agosto de 2010**

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência.

---

**SUMÁRIO****Plenário**

Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: necessidade de declaração por parte da beneficiada.

Contratação direta por inexigibilidade de licitação: indicação de marca e modelo de equipamento a ser adquirido.

Licitações de obras públicas:

1 – Exigência de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos com a empresa licitante na data da entrega da proposta;

2 – Obrigatoriedade de visita técnica ser realizada por responsável técnico da empresa previamente designado e em data única;

3 – Exigência simultânea de patrimônio líquido mínimo e garantia de proposta, a ser apresentada até três dias antes da data para entrega dos envelopes;

4 – Ausência de detalhamento de itens que devem compor o BDI;

5 – Não utilização dos sistemas oficiais de referências de preços para obras e serviços de engenharia.

Licitações e contratos na área de educação:

1 - Exigência de número mínimo de profissionais nos quadros permanentes da licitante e de serviços prestados anteriormente à Administração por número mínimo de meses;

2 – **Fragilidades na fiscalização de contrato.**

**Restrições à competitividade: Exigência, para fins de comprovação da qualidade do café a ser fornecido, de certificado emitido pela ABIC.**

Auditória em licitações e contratos:

1 - Uso do pregão para contratação de serviços de consultoria;

2 - Contratação de obras públicas a serem executadas na vizinhança de bem tombado.

Licitações e contratos de obras: encargos sociais incidentes sobre custos com profissionais relacionados à “Administração Local”.

**Primeira Câmara**

Licitação para passagens aéreas:

1 - Desnecessidade da empresa prestadora dos serviços possuir turismólogo como responsável ou administrador;

2 – Aglutinação, em único item, de serviços de fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias.

**Segunda Câmara**

Pregão para registro de preços:

1 – Estimativa dos quantitativos a serem contratados;

2 – Deficiências na composição do orçamento do objeto da licitação.



---

## PLENÁRIO

### **Enquadramento de empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte: necessidade de declaração por parte da beneficiada**

Em sede de Representação, apurava-se possível irregularidade atinente ao fato de uma empresa haver participado de diversas licitações na qualidade de empresa de pequeno porte (EPP), obtendo os benefícios da Lei Complementar 123/2006 – LC 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), sem atender, no entanto, as condições para o seu enquadramento como EPP, no exercício de 2007. Para o relator, “*a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte é feita mediante declaração da Junta Comercial, que a expede com base em informação da empresa interessada, com o requerimento à respectiva Junta do arquivamento da ‘Declaração de Enquadramento de ME ou EPP’*”. Do mesmo modo, ainda para o relator, “*cessadas as condições que permitiam o enquadramento como ME ou EPP, a empresa deverá fazer a ‘Declaração de Desenquadramento’*”. Assim, o enquadramento, bem como o desenquadramento, como microempresa ou empresa de pequeno porte é um ato declaratório, da iniciativa de quem pretende beneficiar-se da situação. Tal declaração, ressaltou o relator, é prestada sob as penas da lei, “*sujeitando os infratores às cominações legalmente estabelecidas*”. Na espécie, a empresa favoreceu-se da condição de EPP, apesar de ter faturamento superior ao limite estabelecido (R\$ 2.400.000,00), logrando vantagem indevida, portanto. Na conclusão do relator, “*A informação da perda da condição de ME ou EPP, por ser ato declaratório, era responsabilidade da empresa*”, a qual, por não a ter feito e por ter auferido indevidamente os benefícios da LC 123/2006, cometeu, portanto “*ação que caracteriza fraude à licitação, ato grave que enseja declaração de inidoneidade para participar de licitações da administração pública federal*”. Assim, o relator votou no sentido da procedência da representação, bem como pela declaração de inidoneidade da licitante para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de um ano, o que foi aprovado, unanimemente, pelo Plenário. **Acórdão n.º 1972/2010-Plenário, TC-019.423/2010-1, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 11.08.2010.**

### **Contratação direta por inexigibilidade de licitação: indicação de marca e modelo de equipamento a ser adquirido**

Representação reportou ao Tribunal possíveis irregularidades na aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório de Restauro da Cinemateca Brasileira. No caso concreto, a Cinemateca Brasileira adquiriu equipamento de marcação de luz com correção de cor e telecine DIXI, fabricado pela CTM-Debrie, invocando, para tanto, o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (inexigibilidade de licitação em razão de se tratar de fornecedor exclusivo). Após a audiência do Diretor-Executivo da entidade auditada em razão da “*aquisição do equipamento de tecnicinagem e marcação de luz da CTM-Debrie por inexigibilidade com existência de outros fornecedores com equipamentos semelhantes disponíveis na Alemanha (MWA Professional Film & Audio Products), Estados Unidos (Grass Valley) e Inglaterra (Cintel International)*” a unidade técnica propôs a procedência da representação, em face da ausência de procedimento licitatório para a aquisição do citado equipamento. Todavia, ao analisar o assunto, o relator, discordando da unidade técnica, considerou mais adequada a proposta de encaminhamento apresentada pelo Ministério Público junto ao TCU - MP/TCU, o qual, em seu parecer, consignou que “*A improriedade verificada na aquisição em exame não está somente na possível existência de equipamentos semelhantes ao desejado no mercado internacional, como aponta a unidade técnica, mas sim na indicação, desde o princípio, do modelo e da marca do equipamento que se pretendia comprar*”. Após registrar que a indicação de marca, por si só, não constitui irregularidade, o MP/TCU foi de opinião que “*a ofensa ao art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, se dá antes pela preferência a certa marca e modelo do equipamento desejado, do que pela falta de comprovação de sua exclusividade no mercado, fato também observado no caso concreto*”. Todavia, pelas peculiaridades do caso concreto, dada a “*singularidade do objeto a ser adquirido, assaz incomum e com raros concorrentes no mercado mundial, não sendo sequer produzido no Brasil*”, tendo em conta, ainda, que “*farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União considera suficiente, na hipótese de ofensa ao disposto no art. 25, inc. I, do Estatuto das Licitações e considerando circunstâncias específicas de cada processo, que seja determinado ao órgão ou entidade que se abstinha de indicar a preferência de marca e que comprove cabalmente a inviabilidade de competição em função de o objeto pretendido só poder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo*”, o MP/TCU manifestou-se pela procedência parcial da representação, com a expedição de determinação corretiva para as futuras licitações a serem procedidas pela Cinemateca Brasileira. O Plenário, por sua vez, acolheu as conclusões do relator. Precedentes citados: Acórdãos nºs 116/2008 e 2.099/2008, ambos

---

da 1ª Câmara e 3.645/2008, 5.053/2008 e 2.809/2008, da 2ª Câmara, *Acórdão n.º 1975/2010-Plenário, TC-019.589/2010-1, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.*

### **Licitações de obras públicas: 1 – Exigência de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos com a empresa licitante na data da entrega da proposta**

Representação formulada ao TCU noticiou uma série de possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto, subvencionado parcialmente com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, repassados por meio de convênio, consiste na contratação de empresa para construção de uma escola pública de educação infantil na sede do Município de Água Doce do Norte/ES e realizada pela Prefeitura da localidade. Uma dessas irregularidades seria a exigência de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos de nível superior (engenheiros civil e elétrico) com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta. Em sua análise, a unidade técnica destacou “*a existência de reiteradas deliberações desta Corte reputando tal exigência como descabida, por quanto impõe um ônus desnecessário às empresas, à medida que as obriga a manter em seus quadros empregados ociosos e altamente qualificados somente para participarem de licitações*”. Além disso, ainda conforme a unidade técnica, “*para o Tribunal, o fundamental para a Administração-Contratante é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seu mister quando da execução do futuro contrato, razão por que se mostra suficiente a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, interpretação essa que vai ao encontro do disposto no § 6º do art. 30, da Lei nº 8.666/93, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devam reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pela licitante*”. Desse modo, por essa e pelas demais irregularidades, a unidade técnica sugeriu ao relator a suspensão cautelar da Tomada de Preços nº 002/2010, até que o Tribunal deliberasse em definitivo sobre as questões postas. O relator, com o aval do Plenário, acolheu a proposta da unidade técnica. Precedentes citados: Acórdãos nºs 2297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1547/2008, 1908/2008, 2382/2008, 103/2009, 727/2009, 80/2010, 326/2010, todos do Plenário e 434/2010-2ª Câmara. *Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.*

### **Licitações de obras públicas: 2 – Obrigatoriedade de visita técnica ser realizada por responsável técnico da empresa previamente designado e em data única**

Outra irregularidade apontada na Representação formulada ao TCU que noticiou uma série de possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de uma escola pública de educação infantil na sede do Município de Água Doce do Norte/ES, foi a necessidade de visita técnica a ser realizada em data única e, obrigatoriamente, pelo engenheiro responsável pela obra. A esse respeito, enfatizou a unidade instrutiva que “*inexiste fundamento legal para que a visita técnica se faça obrigatoriamente pelo responsável técnico da empresa previamente designado*”, no caso, o engenheiro responsável pela obra. Para a unidade técnica, bastaria que a licitante apresentasse “*declaração da empresa indicando expressamente determinado profissional para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado*”. Além disso, a obrigatoriedade de que a visita técnica se dê em data única também não se mostra de acordo com disposições legais, bem como contraria entendimento do Tribunal. Desse modo, por essa e pelas demais irregularidades, a unidade técnica sugeriu ao relator a suspensão cautelar da Tomada de Preços nº 002/2010, até que o Tribunal delibere em definitivo sobre as questões postas. O relator, com o aval do Plenário, acolheu a proposta da unidade técnica. Precedentes citados: Acórdãos nºs 874/2007, 326/2010, 1264/2010, 1.332/2006, 1631/2007, todos do Plenário e 2028/2006-1ª Câmara. *Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.*

### **Licitações de obras públicas: 3 – Exigência simultânea de patrimônio líquido mínimo e garantia de proposta, a ser apresentada até três dias antes da data para entrega dos envelopes**

Ainda na Representação formulada ao TCU que noticiou uma série de possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de uma escola pública de educação infantil na sede do Município de Água Doce do Norte/ES, foi informada a “*exigência simultânea de patrimônio líquido mínimo com a prestação de garantia prevista no art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, a ser apresentada até três dias antes da data para entrega da proposta, em afronta ao disposto no art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/1993*”. No entender da unidade técnica, “*é pacífico nesta Corte que a exigência simultânea de capital*

*social/patrimônio líquido mínimo com a prestação de garantia da proposta para certificação da qualificação econômico-financeira da proponente atenta contra o que reza o art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/93".* Quanto ao prazo estipulado - de até três dias antes da data agendada para apresentação dos documentos de habilitação e da proposta de preços - para prestação da garantia e sua comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, a unidade técnica destacou decisão monocrática, referendada pelo Plenário, nos autos do TC 004.287/2010-0, na qual se evidenciou que “*a exigência editalícia de garantia de participação correspondente a 1% do valor global previsto das obras, a ser prestada até três dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e de proposta de preços, é altamente nociva, visto que permite conhecer de antemão as empresas que efetivamente participarão do certame, possibilitando, dessa forma, a formação de conluio para loteamento das obras*” (*Cautelar noticiada no Informativo/TCU nº 8/2010*). Citando, ainda, outro precedente jurisprudencial (Acórdão nº 557/2010 – Plenário), concluiu a unidade técnica que “*a comprovação documental de tal depósito deve ser inserida junto aos demais elementos relativos à habilitação – tido, por conseguinte, como data-limite -, não havendo razão plausível para que isso se faça anteriormente (o recolhimento, esse sim pode operar-se no interregno entre a publicação do edital e o início do certame)*”. Desse modo, por essa e pelas demais irregularidades, a unidade técnica sugeriu ao relator a suspensão cautelar da Tomada de Preços nº 002/2010, até que o Tribunal deliberasse em definitivo sobre as questões postas. O relator, com o aval do Plenário, acolheu a proposta da unidade técnica. Precedentes citados: Decisão nº 1521/2002 e Acórdãos nºs 170/2007; 2656/2007; 1265/2009 e 326/2010, todos do Plenário. **Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.**

#### **Licitações de obras públicas: 4 – Ausência de detalhamento de itens que devem compor o BDI**

Ainda na Representação formulada ao TCU que noticiou uma série de possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de uma escola pública de educação infantil na sede do Município de Água Doce do Norte/ES, foi registrada a ausência de detalhamento dos itens que devem expressamente compor o BDI nas propostas a serem apresentadas pelos licitantes, de modo a evitar a falta de homogeneidade nas propostas e a aceitação de ofertas com BDI excessivos. A esse respeito, a unidade técnica consignou que “*o diploma interno da licitação ressente-se de disposição prevendo a necessidade de detalhamento pelas empresas em suas propostas comerciais, de forma explícita e sob pena de desclassificação, do percentual de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, bem como a descrição de todos os seus componentes (composição analítica), de forma a garantir maior transparência na execução das despesas e evitar sobrepreço no orçamento pela inclusão indevida de parcelas*”. O edital, então, estaria limitado a descrever, em suas cláusulas, “*que os preços cotados haverão de compreender todos os custos diretos e indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, mediante declaração firmada pela proponente*”. Assim, por essa e pelas demais irregularidades, a unidade técnica sugeriu ao relator a suspensão cautelar da Tomada de Preços nº 002/2010, até que o Tribunal deliberasse em definitivo sobre as questões postas. O relator, com o aval do Plenário, acolheu a proposta da unidade técnica. Precedentes citados: Acórdão nºs 220/2007; 325/2007; 1286/2007; 2656/2007; 440/2008; 2207/2009 e 1426/2010, todos do Plenário. **Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.**

#### **Licitações de obras públicas: 5 – Não utilização dos sistemas oficiais de referências de preços para obras e serviços de engenharia**

Na mesma Representação formulada ao TCU que noticiou uma série de possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de uma escola pública de educação infantil na sede do Município de Água Doce do Norte/ES, outra irregularidade seria a inobservância dos sistemas oficiais de referências de preços nas licitações de obras e serviços de engenharia, o que vai de encontro às disposições estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 109 da Lei 11.768/2008 - LDO para o exercício de 2009 e art. 112 da Lei 12.017/2009 - LDO para o exercício de 2010), que versam sobre a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi e do Sistema de Custos Rodoviários - Sicro. Acerca de tal situação, a unidade técnica registrou que *a disciplina para atribuição de preço a serviços cuja necessidade de execução somente seja conhecida supervenientemente, com o uso de referenciais de preços que não os habitualmente empregados pelo Tribunal, põe sob suspeição a razoabilidade de seu manejo – comparativamente ao Sinapi – e sinaliza que a própria formação da estimativa de custos da obra tenha se valido da base ali citada (Tabela Referencial de Preços do Laboratório de Orçamentos da Universidade Federal do Espírito Santo - FCAA/LABOR)*. Assim, haveria a utilização de sistema referencial

de preços distinto daqueles usualmente utilizados pelo Tribunal. Desse modo, por essa e pelas demais irregularidades, a unidade técnica sugeriu ao relator a suspensão cautelar da Tomada de Preços nº 002/2010, até que o Tribunal deliberasse em definitivo sobre as questões postas. O relator, com o aval do Plenário, acolheu a proposta da unidade técnica. *Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.*

#### **Licitações e contratos na área de educação: 1 - Exigência de número mínimo de profissionais nos quadros permanentes da licitante e de serviços prestados anteriormente à Administração por número mínimo de meses**

Auditória realizada na Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, com o objetivo de verificar a regularidade das despesas realizadas pelo Município, envolvendo recursos dos programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos exercícios de 2007 a agosto de 2008, identificou irregularidades tanto nas licitações, quanto nos contratos auditados. Uma dessas irregularidades, relacionada à Concorrência 001/2004, cujo objeto era o transporte escolar, foi a exigência editalícia do número mínimo de 25 (vinte e cinco) motoristas no quadro permanente de funcionários das empresas participantes da licitação e de serviços anteriores prestados à Administração, por, no mínimo, 12 (doze) meses. Na opinião do relator, a exigência, limitadora da competitividade do certame, ofenderia o art. 30, § 5º, da Lei 8.666 de 1993. Ao examinar o assunto, afirmou o relator que “não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos. Igualmente, é descabida a comprovação de prestação de serviços anteriores à Administração. As exigências editalícias podem ter afastado outros competidores capazes de cumprir o objeto do procedimento licitatório”. Rejeitou, consequentemente, as justificativas apresentadas pelas responsáveis. Todavia, por não ter vislumbrado intenção de direcionamento do certame à empresa vencedora, bem como por concluir que o objetivo da Administração, apesar de equivocado, tem relação com a natureza dos serviços, os quais envolvem a segurança das crianças e professores transportados, o relator deixou, neste ponto, de propor a aplicação de multa aos responsáveis sem prejuízo de expedição de determinação corretiva à municipalidade, para licitações futuras. O Plenário, por unanimidade, acolheu o voto do relator. *Acórdão n.º 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0, rel. Min. José Jorge, 11.08.2010.*

#### **Licitações e contratos na área de educação: 2 – Fragilidades na fiscalização de contrato**

Ainda na Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, com o objetivo de verificar a regularidade das despesas realizadas pelo Município, envolvendo recursos dos programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos exercícios de 2007 a agosto de 2008, a equipe de auditoria identificou fragilidades na fiscalização de contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa responsável por transportar crianças estudantes da rede pública de educação. Ao destacar que a subcontratação dos serviços, não prevista no contrato de transporte escolar e no edital da Concorrência 001/2004, transparecia a fragilidade na fiscalização no contrato decorrente, o relator deixou claro que “cabe à Administração acompanhar e fiscalizar os contratos celebrados, anotando as ocorrências identificadas, com determinações aos responsáveis para que regularizem as faltas ou defeitos observados”. Assim, na linha do sugerido pela unidade técnica, votou pela aplicação de multa aos responsáveis, sem prejuízo de determinação corretiva ao município, para futuras contratações. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. *Acórdão n.º 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0, rel. Min. José Jorge, 11.08.2010.*

#### **Dispensa de licitação com base em situação emergencial ou calamitosa: necessidade de justificativa de preços a serem praticados**

“Em casos de dispensa de licitação... há a necessidade de se fazer consignar nos autos do respectivo processo elementos que demonstrem a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes”. Esse foi o entendimento ao qual chegou o relator, em seu voto, ao apreciar denúncia formulada ao TCU, com notícias a respeito de supostos procedimentos irregulares adotados na contratação de serviços advocatícios pela Companhia Energética do Piauí – Cepisa. Na espécie, foram contatados, e contratados, dois escritórios de advocacia que já prestavam serviços à Cepisa, com base na dispensa de licitação prevista no inc. IV, art. 24, Lei 8.666/1993 (situação emergencial ou calamitosa). Conforme a unidade técnica do TCU, a Cepisa, ao apresentar suas razões de justificativa, entendeu que os preços a serem praticados estariam compatíveis com o mercado, dado que “se atualizando o valor, por processo, nos contratos anteriores (R\$ 25,00) pelo índice

*IGP-M tem-se R\$ 28,42, valor este menor do que o preço proposto, por processo, pelos dois escritórios a serem contratados (R\$ 28,00)". Ao examinar o assunto, a unidade instrutiva consignou que "não houve consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços. Portanto, não resta comprovada a razoabilidade do preço... ". Por consequência, propôs o encaminhamento de alerta à Cepisa, de modo a evitar ocorrências semelhantes em futuros procedimentos licitatórios. Ao final, ao concluir pela improcedência da denúncia, com o levantamento do sigilo dos autos, o relator acolheu, no ponto, a manifestação da unidade técnica de se expedir o alerta à Cepisa, o que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário. Acórdão n.º 2019/2010-Plenário, TC-008.804/2009-3, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.08.2010.*

### **Restrições à competitividade: Exigência, para fins de comprovação da qualidade do café a ser fornecido, de certificado emitido pela ABIC**

Em representação de licitante, foi informada ao TCU possível restrição à competitividade do Pregão Eletrônico nº 7/2010, cujo objeto é a aquisição de café, realizado pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em Santos - SP. Na essência, a restrição à competitividade ocorreria em face de constar do edital exigência de certificado emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), para a comprovação da qualidade do produto (café). Na Sessão de 21/07/2010, o Plenário referendou medida cautelar deferida pelo relator que havia determinado a suspensão dos procedimentos relativos à citada contratação (*Decisão noticiada no Informativo/TCU n.º 26/2010*). Desta feita, na análise de mérito da questão, o relator registrou reconhecer a “boa intenção dos responsáveis em realizar uma compra adequada resguardando o erário”. Todavia, ressaltou que “a irregularidade não está na busca de condições mínimas para o objeto a ser fornecido, ação sempre desejável. O que afronta a lei é a exigência exorbitante de apresentação do selo da ABIC, quando existem laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão”. Assim, o relator, ao concordar com a unidade técnica, e na mesma linha do que já havia afirmado quando da apreciação da medida cautelar anterior, destacou que “o ponto central da análise da representação consiste no fato de que o referido selo não é a única forma de garantir a compra de um café com boas características. Desse modo, deve ser permitido a todos licitantes fazerem uso de outras entidades credenciadas, incrementando, assim, a efetiva concorrência e a amplitude da participação”. Em consequência, considerou indevida a exigência de associação dos licitantes à ABIC, uma vez que tal fato pode ter provocado, ainda que maneira indireta, desistência prévia de potenciais participantes. Ao considerar procedente a representação, o relator votou pela emissão de determinação à Gerência do INSS em Santos - SP, no sentido de adotar as medidas necessárias com vistas à anulação do Pregão Eletrônico nº 7/2010, sem prejuízo de outras determinações corretivas, para futuras licitações. O Plenário aprovou, por unanimidade, o voto do relator. Precedente citado: Acórdãos nº 672/2010, e nº 1.354, ambos da 1ª Câmara do TCU. Acórdão n.º 1985/2010-Plenário, TC-019.176/2010-4, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.08.2010.

### **Auditória em licitações e contratos: 1 - Uso do pregão para contratação de serviços de consultoria**

Em auditoria realizada no município de Goiânia, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos públicos federais transferidos à municipalidade por intermédio de convênios e contratos de repasse, equipe de auditoria do Tribunal apontou possível irregularidade no uso do pregão para contratação de serviços de consultoria. Em sua opinião, o pregão não serviria a tal situação, uma vez que “... os serviços de consultoria, por sua natureza, não devem ser classificados como comuns, isso porque não possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consoante exige o comando contido no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002”. O relator, ao divergir da unidade técnica, ressaltou que “... não deve prosperar o entendimento de que nenhum serviço de consultoria possa, a priori, ‘ser classificado como comum’. Diversos serviços enquadráveis em tal categoria, assim entendidos aqueles em que se espera a realização do estudo de determinada situação e a subsequente proposta de solução para os problemas aí identificados, têm sido considerados, por este Tribunal, como perfeitamente licitáveis mediante pregão, bastando, para tanto, que seja possível sua definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado, não havendo necessidade, nem mesmo, de que eles sejam simples. O entendimento desta Corte, ademais, para tais casos, é de que a adoção do Pregão é obrigatória, presentes as disposições da Lei 10.520/2003”. Assim, o relator, no ponto, e em razão da divergência, deixou de acompanhar o entendimento da unidade técnica quanto à inadequação do uso do pregão para se contratar serviços de consultoria, no que foi acompanhado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão nº 2285/2009, do Plenário do

---

TCU. *Acórdão n.º 1.989/2010-Plenário, TC-006.206/2010-7, Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 11.08.2010.*

### Auditória em licitações e contratos: 2 - Contratação de obras públicas a serem executadas na vizinhança de bem tombado

Outra irregularidade identificada pela unidade técnica em auditoria realizada no município de Goiânia, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos públicos federais transferidos à municipalidade por intermédio de convênios e contratos de repasse foi a ausência de renovação de autorização prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para execução de obra pública na vizinhança de bem tombado. Faticamente, a autorização referida já se encontrava expirada, quando da data prevista para o início das obras, em contrariedade ao art. 18 do Decreto-Lei 25, de 1937. Ao analisar o assunto, o relator enfatizou que “*a execução de obras na vizinhança de coisa tombada sem autorização válida do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pode, nos termos do art. 18 do Decreto-lei 25/1937, resultar, até mesmo, na perda de todos os recursos aplicados, caso os parâmetros daquilo que for realizado não vierem a ser aprovados*”. Votou, em consequência, pelo encaminhamento de alerta à Prefeitura de Goiânia de que o início das obras em questão ocorresse após a devida renovação da autorização junto ao Iphan. O Plenário, por unanimidade, aprovou a proposição. *Acórdão n.º 1.989/2010-Plenário, TC-006.206/2010-7, Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 11.08.2010.*

### Licitações e contratos de obras: encargos sociais incidentes sobre custos com profissionais relacionados à “Administração Local”

“*A utilização de índices de encargos sociais superiores aos previstos pelo Sinapi deve ensejar a repactuação contratual*”. Foi esse o entendimento a que chegou o relator, ao examinar Representação formulada ao TCU em razão de possíveis irregularidades na contratação efetivada pelo Terceiro Comando Aéreo Regional – III Comar, visando à construção de Vila Olímpica para os V Jogos Mundiais Militares, na área dos Afonsos, no Rio de Janeiro/RJ. Dentre as ocorrências que motivaram a oitiva de responsáveis do III Comar, estava a incidência de índice indevido de encargos sociais sobre os custos com profissionais contratados para as obras em foco, mais especificamente, profissionais relacionados ao item “Administração Local”. Fora utilizado o índice de 107% para os encargos sociais incidentes sobre os custos relacionados aos profissionais da Administração Local, o que estaria, de acordo com a empresa contratada, abaixo do estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e que, de acordo com a Lei 11.768, de 2008, de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009 (LDO/2009), serve como referência para obtenção do custo global de obras e serviços a serem executados com recursos dos orçamentos da União (art. 109, LDO/2009). Ao analisar a matéria, a unidade técnica evidenciou que se utilizou, indevidamente, a unidade de tempo hora-homem para cálculo dos encargos sociais dos profissionais de Administração Local, multiplicando-se o custo por hora por 220, para a obtenção do total mensal, o que, no entender da unidade técnica, reflete a prática do mercado de construção civil para esse item, calculado com base no custo mensal, daí o uso do multiplicador (220). Desse modo, prosseguiu a unidade instrutiva, ao cuidar dos profissionais de Administração Local, destacando que “*Pela prática de mercado da construção civil, a contratação de profissionais para área de gerenciamento, comando, administração e outros do mesmo gênero não condiz com a remuneração horária, mas mensal, haja vista, em regra, não terem carga horária diretamente variável em função das quantidades de serviço medidas para efeito de remuneração, tal como os pedreiros e serventes*”. Por consequência, caberia o ajuste dos encargos sociais dos profissionais de Administração Local para 82%, em conformidade com o Sinapi. O relator, ao concordar com as análises feitas pela unidade técnica, concluiu ser o regime de contratação o mensalista e não o horista. Desse modo, em linha com o sugerido pela unidade técnica, votou pela determinação de repactuação do Contrato examinado “*no que concerne às parcelas pagas e a pagar, alterando o percentual de encargos sociais dos profissionais da “Administração Local” para 82%, como o previsto no Sinapi, em cumprimento ao art. 109 da Lei n. 11.768/2008 (LDO de 2009)*”. O Plenário acolheu o voto do relator. *Acórdão n.º 1.996/2010-Plenário, TC-026.337/2009-5, Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 11.08.2010.*

---

### PRIMEIRA CÂMARA

### Licitação para passagens aéreas: 1 - desnecessidade de a empresa prestadora dos serviços possuir turismólogo como responsável ou administrador

Representação noticiou ao Tribunal suposta restrição à competição, envolvendo o Pregão Eletrônico nº 001/2008 realizado pela Superintendência Regional do Incra no Amapá (SR(21)AP), que envolvia prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, rodoviárias nacionais e fluviais nacionais. Ao analisar o assunto, a unidade instrutiva cuidou, basicamente, de duas irregularidades. A primeira dizia respeito à necessidade de a empresa licitante possuir um Turismólogo como responsável/administrador, considerado, pela representante, exigência excessiva em razão da natureza do objeto da contratação. Observou a unidade técnica que "*no caso de contratação de serviço de fornecimento de passagem, o objeto não demanda conhecimento técnico, pois se trata de serviço comum*", e não serviço técnico especializado. Ressaltou, porém, que "*nos dois pregões subsequentes, cujo objeto foi o mesmo da licitação em análise e que estiveram sob a responsabilidade do mesmo servidor, a referida exigência deixou de figurar no edital*". A unidade técnica concluiu que "*a exigência do requisito em questão, ainda que tenha restringido em parte a competitividade, não provocou prejuízo ao erário*", sendo que apenas uma empresa teria sido desclassificada, por não atender tal exigência. O relator, em sua análise, observou que "*No caso de contratação de serviço de fornecimento de passagem, é de todo evidente que o objeto contratado não requer que o responsável/administrador da licitante seja bacharel em Turismo, mostrando-se excessiva e em desacordo com o disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/1993*". Ao final, por considerar não haver evidência de má-fé, dano ao erário ou direcionamento do certame, acolheu a proposta da unidade técnica de não se aplicar multa ao responsável, concludo, e propondo ao Colegiado, a procedência parcial da representação, com expedição de correspondente alerta à unidade jurisdicionada, de modo a evitar ocorrências em licitações futuras que possam potencialmente restringir a competitividade dos certames. **Acórdão n.º 5.013/2010-1ª Câmara, TC-007.069/2010-3, Min-Subst. Weder de Oliveira, 10.08.2010.**

#### **Licitação para passagens aéreas: 2 – Aglutinação, em único item, de serviços de fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias**

Outra possível irregularidade envolvendo o Pregão Eletrônico nº 001/2008, realizado pela Superintendência Regional do Incra no Amapá (SR(21)AP), cujo o objeto era a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, rodoviárias nacionais e fluviais nacionais, foi a "*aglutinação de fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias em um único item, em afronta à legislação (art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993)*". Com relação ao assunto, a unidade técnica considerou que "*a aglutinação de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias em um único item, a despeito de ser prática ainda adotada por vários órgãos na Administração Pública Federal, pode, potencialmente, provocar restrição de competidores, sobretudo daqueles que não trabalham os três modais conjuntamente*". Todavia, no caso concreto, os gestores, em resposta à audiência promovida, informaram já terem ocorrido, anteriormente, dois processos licitatórios que forem desertos quanto ao fornecimento de passagens fluvio-marinhais e rodoviárias nacionais, pois as empresas potencialmente interessadas não compareceram aos certames, em razão do parcelamento do objeto. Desse modo, reconheceu a unidade técnica que "*no Estado do Amapá, a separação do objeto licitado em três itens distintos não gerou o efeito desejado*". De sua parte, o relator, quanto ao não parcelamento do objeto, entendeu não ter ocorrido desrespeito à Lei de Licitações, pois a divisão do objeto, embora fosse possível, não se poderia dizer que fosse indispensável. Destacou o relator: "*No caso ora analisado, a realidade do mercado mostrou que a divisão da contratação em três lotes distintos não satisfez integralmente a necessidade da Administração*", uma vez que nas situações em que houve o parcelamento, "*não acudiram interessados para o fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias nem passagens fluvio-marinhais, apenas para passagens aéreas, o que corrobora a avaliação de que não foi desarrazoada a decisão de se fazer a licitação para fornecimento de passagens em todos os modais*". Ao final, por considerar não haver evidência de má-fé, dano ao erário ou direcionamento do certame, acolheu a proposta da unidade técnica de não se aplicar multa ao responsável, concludo, e propondo ao colegiado, a procedência parcial da representação, com expedição de correspondente alerta à unidade jurisdicionada, de modo a evitar ocorrências em licitações futuras que possam potencialmente restringir a competitividade dos certames. **Acórdão n.º 5.013/2010-1ª Câmara, TC-007.069/2010-3, Min-Subst. Weder de Oliveira, 10.08.2010.**

---

#### **SEGUNDA CÂMARA**

#### **Pregão para registro de preços: 1 – Estimativa dos quantitativos a serem contratados**

Em representação formulada ao TCU, empresa participante de pregão, para fins de registro de preços destinado à contratação de serviços gráficos, de confecção de banners e de diagramação em atendimento à necessidade do Ministério do Esporte, alegou, em síntese, que a vencedora do certame ofertara preço manifestamente



inexequível, e que o recurso interposto por ela, representante, contra a oferta da empresa vencedora fora negado pelo pregoeiro, sem nenhuma motivação técnica ou jurídica. Na instrução inicial, a unidade técnica apontou farta jurisprudência do Tribunal, “*no sentido de que cabe à administração facultar às licitantes a oportunidade de comprovar a viabilidade dos preços cotados, para, só então, desclassificar as propostas inexequíveis*”. Todavia, a unidade técnica apontou outra possível irregularidade, relativa aos quantitativos estimativos a serem objeto de futuras contratações, com base no registro de preços examinado. A esse respeito, a unidade técnica consignou que “*o sistema de registro de preços é utilizado justamente para os casos em que não for possível à Administração definir previamente com precisão o quantitativo a ser demandado*”. Entretanto, ainda para a unidade técnica, “*o TCU possui jurisprudência no sentido de que a licitação deve estabelecer valores mínimos e máximos para os itens licitados*”. Desse modo, “*caberia ao ministério, com base em suas expectativas de consumo para o período de vigência da ata, ter estimado no edital as quantidades mínimas e máximas de demanda de cada produto, até para que os licitantes interessados, com base em possíveis ganhos de escala, pudessem melhor formular seu preços*”. Consequentemente, propôs a expedição de alerta ao Ministério do Esporte, para que, “*em certames futuros com adoção do sistema de registro de preços, estabeleça, ainda que de forma estimativa, quantidades mínimas e máximas para as aquisições durante a validade da respectiva ata*”. O relator acolheu, integralmente, a análise procedida, no que foi acompanhado pelos demais membros do Colegiado. Precedentes citados: Acórdãos nºs 697/2006; 363/2007; 2.646/2007; 141/2008; 1.100/2008; 1.616/2008 e 294/2008, todos do Plenário. **Acórdão n.º 4.411/2010-2ª Câmara, TC-013.365/2010-0, Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 10.08.2010.**

#### **Pregão para registro de preços: 2 – Deficiências na composição do orçamento do objeto da licitação**

Ainda na representação formulada ao TCU por empresa participante de pregão, para fins de registro de preços, para a contratação de serviços gráficos, de confecção de banners e de diagramação em atendimento à necessidade do Ministério do Esporte, outra suposta irregularidade verificada pela unidade técnica foi a possível deficiência na composição do orçamento do objeto da licitação. Para a Secretaria de Controle Externo, após analisar o assunto, “*a metodologia utilizada pelo Ministério para estimar o valor da licitação mostrou-se pertinente*”, a despeito de ter sido estimado valor maior do que o deveria ter sido. No caso, considerou a unidade técnica que a estimativa a maior, além de implicar diferença “*não significativa no valor previsto no edital (cerca de 10%), não prejudicou o andamento do certame, especialmente no que toca à competitividade, dado o grande número de participantes e o desconto obtido pela Administração. Em sentido contrário, poderia até se considerar que o valor estimado a maior pode ter atraído mais licitantes do que ocorreria se fosse previsto um valor mais baixo para a licitação*”. Todavia, o relator considerando a discrepância verificada entre os preços unitários contratados e o elevado desconto oferecido no pregão em relação ao orçamento elaborado pela administração (da ordem de 70%), entendeu necessário “*alertar o Ministério do Esporte para que, na elaboração de orçamento estimativo de futuros certames envolvendo objeto semelhante ao do Pregão Eletrônico 15/2010, bem como relativo a qualquer outro certame processado para o registro de preços, atente para a necessidade de alinhamento dos orçamentos aos preços correntes de mercado*”. Sua proposta contou com a anuência do Colegiado. **Acórdão n.º 4.411/2010-2ª Câmara, TC-013.365/2010-0, Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 10.08.2010.**

**Responsáveis pelo Informativo:**

**Elaboração:** Sandro Henrique Maciel Bernardes, Assessor em substituição da Secretaria das Sessões.

**Revisão:** Odilon Cavallari de Oliveira, Secretário das Sessões.

**Contato:** [infojuris@tcu.gov.br](mailto:infojuris@tcu.gov.br)